



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**GESTÃO FINANCEIRA DE RECURSOS PÚBLICOS EM UMA ESCOLA PÚBLICA  
MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE**

**FRANCISCA GECIELMA DE OLIVEIRA TORRES**

**REDENÇÃO**

**2020**

FRANCISCA GECIELMA DE OLIVEIRA TORRES

GESTÃO FINANCEIRA DE RECURSOS PÚBLICOS EM UMA ESCOLA PÚBLICA  
MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Administração Pública na modalidade à distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como requisito para obtenção dos créditos do título e bacharel.

Orientadora: Profa. Ms. Vanessa Ingrid da Costa Cardoso

REDENÇÃO

2020

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Sistema de Bibliotecas da UNILAB  
Catalogação de Publicação na Fonte.

---

Torres, Francisca Gecielma de Oliveira.

T693g

Gestão financeira de recursos públicos em uma escola pública municipal de Palmácia-Ce / Francisca Gecielma de Oliveira Torres. - Redenção, 2020.

63f: il.

Monografia - Curso de Administração Pública, Instituto de Educação a Distância, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, 2020.

Orientadora: Prfo.<sup>a</sup> Dra. Vanessa Ingrid da Costa Cardoso.

1. Gestão financeira. 2. Administração escolar. 3. Recursos públicos. I. Título

CE/UF/BSCA

CDD 658

---

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA

FRANCISCA GECIELMA DE OLIVEIRA TORRES

GESTÃO FINANCEIRA DE RECURSOS PÚBLICOS EM UMA ESCOLA PÚBLICA  
MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

Monografia julgada e aprovada para obtenção do título de Especialista em da Universidade da  
Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nota: \_\_\_\_

Banca Examinadora:

---

Profa. Ms. Vanessa Ingrid da Costa Cardoso - Orientadora

---

Prof.(a) Maria do Socorro Maia Silva

---

Prof.(a) Alexandre Oliveira Lima

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, fonte de fé, perseverança e força espiritual que me permitiu concluir este curso vencendo todos os obstáculos ao longo de todo o percurso.

Aos meus pais que sempre me ensinaram a nunca desistir, e enxergar na educação o caminho da vitória.

Aos meus maiores presentes de Deus, meu esposo Manoel que desde o início me apoiou, e é na verdade meu maior incentivador e certamente a pessoa que mais me encoraja a vencer meus medos, meu filho Davi Emanuel que na sua sublime pureza me fortalece a seguir em frente e por você dedicarei toda a minha vida.

Aos professores e tutores que mesmo à distância estiveram sempre presente contribuindo da melhor forma possível, e em especial a minha orientadora Vanessa Ingrid da Costa Cardoso que nesse último período tornou-se a pessoa mais solicitada e importante com suas orientações, comentários e sugestões, não poderia deixar de enaltecer sua paciência e disponibilidade em sanar minhas dúvidas e contribuir para a realização de mais um sonho: a conclusão deste curso.

Aos meus amigos e colegas de trabalho, pela força, carinho e apoio toda a minha gratidão.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Etapas do procedimento para utilização dos recursos.....	29
--	----

## QUADROS

Quadro 1- Dados dos participantes da pesquisa.....	37
Quadro 2- Demonstrativo de aquisições de custeio e capital do PDDE no período 2016-2019.....	62

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Valores para cálculo conforme o tipo de estabelecimento.....	26
Tabela 2 – Valores para cálculo baseado no valor aluno em relação ao tipo de Estabelecimento.....	27
Tabela 3 – Valores recebidos do PDDE 2016-2019.....	44

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- ADCT- Ato de Disposições Constitucionais Transitórias
- CD- Conselho Deliberativo
- CE- Conselho Escolar
- CEFEB- Conselho Estadual de Educação do Ceará
- CF- Constituição Federal
- CGU- Controladoria Geral da União
- CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
- CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
- CREDE- Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação
- EC- Emenda Constitucional
- EEx- Entidades Executoras
- EM- Entidades Mantenedoras
- FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- FPE- Fundo de Participação dos Estados
- FPM- Fundo de Participação dos Municípios
- FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação
- FUNDEF- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
- ICMS- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
- INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
- IPIex- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional as exportações

IPVA- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores

ITCMD- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis

ITR- Imposto Territorial Rural

LAI- Lei de Acesso a Informação

LC-Lei Complementar

LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

LDB-Lei de Diretrizes e Bases

LRF- Lei de Responsabilidade Fiscal

MEC- Ministério da Educação e Cultura

PBLE- Programa Banda Larga nas Escolas

PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola

PMDE-Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

PNLD- Programa Nacional do Livro Didático

PNSE- Programa Nacional de Saúde do Escolar

PPP- Projeto Político Pedagógico

SIGEESCOLA- Sistema Integrado de Gestão Escolar

SIGPC - Sistema de Gestão de Prestação de Contas

TCU- Tribunal de Contas da União

UEX- Unidade Executora Própria

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	13
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	15
	<b>2.1 As instituições de ensino na Administração Pública.....</b>	15
	<b>2.2 Recursos financeiros no ensino público.....</b>	20
	<b>2.3 O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).....</b>	23
	2.3.1 A UEX e as Etapas fundamentais na gestão financeira do programa PDDE	28
	<b>2.4 Estrutura Educacional de Palmácia.....</b>	32
	2.4.1 EEF Antonio Vieira- Objeto da pesquisa.....	33
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	35
<b>4</b>	<b>APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS.....</b>	38
	<b>4.1 Práticas de gestão financeira da escola .....</b>	38
	<b>4.2 Fontes de recursos financeiros executados diretamente pela escola enquanto Unidade Executora .....</b>	40
	<i>4.2.1 Impactos dos recursos financeiros executados no período de 2016 a 2019.</i>	43
	<b>4.3 Procedimentos de gestão de recursos.....</b>	48
<b>5</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	52
<b>6</b>	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	55

## GESTÃO FINANCEIRA DE RECURSOS PÚBLICOS EM UMA ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMÁCIA-CE

Francisca Geciélma de Oliveira Torres<sup>1</sup>

Vanessa Ingrid da Costa Cardoso<sup>2</sup>

### RESUMO

A escola dispõe de recursos financeiros para realização de seus fins, oriundos de programas federais estes preestabelecem regras e normas quanto a sua aplicação, pesquisa-se sobre gestão financeira dos recursos públicos, a fim de demonstrar o processo de gestão financeira dos recursos executados diretamente em uma escola pública no município de Palmácia-Ce no período de 2017-2019. Para tanto, é necessário relacionar as práticas de gestão financeira da escola com os princípios básicos da administração pública, identificar as fontes de recursos financeiros executados diretamente pela escola enquanto Unidade Executora e descrever os procedimentos de gestão de recursos. Realiza-se, então, uma pesquisa de abordagem descritivo-qualitativa na modalidade de um estudo de caso, por meio da pesquisa bibliográfica e documental. Verifica-se que mesmo sem capacitação específica os gestores lidam de forma positiva, buscando junto aos órgãos superiores maiores conhecimentos quanto aos procedimentos de modo a garantir a observância dos princípios constitucionais, os recursos enviando pelo Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE baseado no número de alunos é insuficiente para as demandas da escola e a gestão dos recursos atendem as normas preestabelecidas norteadas pelo princípio da participação que se dá em assembleias devidamente registradas. O que impõe a constatação de que a gestão dos recursos financeiros se dá de forma participativa e com estrita observância as regras e procedimentos preestabelecidos, mas constatou-se como pontos de melhoramento o valor dos recursos, a burocratização quanto à aplicação dos recursos e a transparência.

**Palavras-chave:** Gestão financeira. Órgão colegiado. Programa Dinheiro Direto na Escola. Recursos públicos.

---

<sup>1</sup> Estudante do Curso de Graduação em Administração Pública pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira e Universidade Aberta do Brasil.

<sup>2</sup> Orientadora. Mestre em Administração e Controladoria (Universidade Federal do Ceará).

## ABSTRACT

The school has financial resources to carry out its purposes, coming from federal programs these pre-establish rules and norms regarding its application, research on financial management of public resources, in order to demonstrate the process of financial management of resources directly executed in a public school in the municipality of Palmácia-Ce in the period 2017-2019. Therefore, it is necessary to relate the school's financial management practices to the basic principles of public administration, identify the sources of financial resources directly implemented by the school as the Executing Unit and describe the resource management procedures. Then, a research of descriptive-qualitative approach is carried out in the modality of a case study, through bibliographic and documentary research. It appears that even without specific training, the managers deal positively, seeking from the higher bodies more knowledge about the procedures in order to guarantee the observance of the constitutional principles, the resources sent by the Money Direct Program at the School - PDDE based on the number of students. students are insufficient for the demands of the school and the management of resources meet the pre-established norms guided by the principle of participation that takes place in duly registered assemblies. What imposes the observation that the management of financial resources takes place in a participatory manner and with strict observance of the pre-established rules and procedures, but the value of resources, bureaucratization regarding the application of resources and transparency were found to be points of improvement.

**Keywords:** Financial management. Collegiate body. Direct Money at School Program. Public resources.

## 1 INTRODUÇÃO

O sistema Educacional Brasileiro tem implantado inúmeras políticas públicas visando melhorar a qualidade do ensino. No tocante aos investimentos, o governo vem aprimorando programas de repasse de recursos financeiros de forma descentralizada, fomentando a autogestão financeira das unidades escolares.

A autogestão financeira assegurada pela Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96 inseriu na escola pública práticas administrativas do serviço público, que demanda aos gestores e demais segmentos agilidade administrativa e conhecimento de normas que regem a execução dos recursos públicos.

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), criado em 1995, com a finalidade de prestar assistência financeira as escolas, enviando recursos diretamente às escolas, tem reformulado e ampliado sua área de atuação ao longo dos anos, atualmente o programa abrange dez ações complementares. As ações do referido programa são voltadas a educação em tempo integral, melhoria na infraestrutura física e adequação as necessidades especiais, práticas esportivas, sustentabilidade, dentre outras. Cada ação está vinculada a recursos preestabelecidos à finalidade de cada ação.

Cruz (2009) salienta que desde 1997, o programa vem definido critérios para o repasse da verba, como por exemplo, a criação de Unidade Executora (UEX) conforme o número de alunos matriculados, mas em 2004 esse critério tornou-se uma exigência para escolas com mais de 50 alunos.

Nesse sentido, Dourado (2006, p. 60) enfatiza a importância da participação da comunidade no acompanhamento e fiscalização dos recursos destinados a escola, definindo as “prioridades, os objetivos, quais os recursos disponíveis e onde as verbas serão aplicadas”.

Diante do exposto, entende-se que a escola enquanto instituição pública voltada à prestação de serviços do Estado compõe a administração pública direta e como tal deve obrigatoriamente está fundamentada tanto na observância dos princípios constitucionais, previstos no art. 37 “legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (art. 37, CF/88), quanto ao ordenamento jurídico financeiro e as normas referentes aos programas de repasse financeiro.

Embora a escola pública esteja alinhada aos condicionamentos aqui referidos, nem todos os membros da UEX e os segmentos próprios à escola (professores, pais, funcionários, comunidade local), sabem ao certo como funciona a aplicação dos recursos financeiros, e qual

a importância de observar as normas procedimentais na gestão de recursos para garantir sua eficiência, evitando assim que os recursos sejam desvirtuados do seu propósito original.

Dessa forma, considerando a complexidade da administração de uma escola pública, torna-se relevante levantar discussões acerca de práticas que visem contribuir junto à gestão escolar para melhor aplicabilidade e eficiência dos recursos, especificamente tratados nesta pesquisa, os financeiros.

Assim, entender o processo de gestão dos recursos do PDDE possibilita a sociedade em geral e em especial a comunidade escolar, apropriar-se de informações para uma participação efetiva nas etapas da gestão de recursos com clareza e transparência.

Ademais, os resultados apresentados neste estudo podem contribuir na identificação de pontos de melhoramento quanto ao objeto de estudo, promover maior capacitação dos atores da escola e daqueles que demonstrem interesse em atuar numa instituição, tanto na administração quanto voluntariamente por meio de instituições como as unidades executoras e evitar condutas contrárias a que se espera no âmbito de uma administração pública.

Nesse sentido, a pesquisa visa responder a seguinte pergunta: Quais as práticas de gestão dos recursos financeiros executados diretamente em uma escola municipal de Palmácia-CE?

Destarte, o objetivo desse estudo é demonstrar o processo de gestão financeira dos recursos executados diretamente em uma escola pública no município de Palmácia-CE no período de 2017-2019. Para tanto, os objetivos específicos são: i. relacionar as práticas de gestão financeira da escola com os princípios básicos da administração pública; ii. identificar as fontes de recursos financeiros executados diretamente pela escola enquanto Unidade Executora e iii. descrever os procedimentos de gestão de recursos.

Na metodologia da pesquisa optou-se por uma abordagem descritivo-qualitativa, na modalidade de um estudo de caso com foco na gestão financeira dos recursos públicos realizado em uma escola municipal de Palmácia-CE. Então, inicialmente foi utilizada a pesquisa bibliográfica, realizada em livros, artigos e sites na internet; em seguida a pesquisa documental por meio da análise das atas, estatuto, extratos financeiros, dossiê de prestação de contas do período 2017-2019 referente à instituição, assim como a realização de entrevistas semiestruturada com o núcleo gestor, e os membros da Unidade Executora, totalizando 12 (doze) pessoas.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Esta seção se destina à apresentação dos aspectos conceituais inerentes aos temas abordados neste trabalho, especificamente as instituições de ensino na Administração Pública, os recursos públicos que financiam o sistema educacional e especificamente aqueles destinados diretamente as unidades escolares através de programas federais que prestam assistência suplementar, aprofundando os estudos quanto aos procedimentos de gestão de recursos públicos da escola.

### 2.1 As instituições de ensino na Administração Pública

Para entender a função social da escola e de seus gestores, além da responsabilidade para com a formação de cidadãos para exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, concomitante às atribuições de ordem técnico-administrativa, é preciso antes de tudo situá-la no contexto da administração pública.

O Estado, como provedor das necessidades sociais necessárias ao bem-estar coletivo, busca alcançar seus objetivos mediante um conjunto de órgãos, serviços e agentes, aplicando-os da maneira mais eficiente, cumprindo o máximo de ações ao menor custo possível (MELO JÚNIOR, 2016).

Segundo a Constituição Federal de 1988 (art.6º) considera-se direitos sociais inerentes ao bem coletivo, “a educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados”, e ao conjunto de meios essenciais a garanti-los, entende-se por Administração Pública (MELO JÚNIOR, 2016).

Paludo (2013) afirma o conceito de Administração Pública como:

[...] todo o aparato existente (estrutura e recursos; órgãos e agentes; serviços e atividades) à disposição dos governos para a realização de seus objetivos políticos e do objetivo maior e primordial do Estado: a promoção do bem comum da coletividade. (PALUDO, 2013 p.35)

Logo, é lícito afirmar que a escola, enquanto núcleo da oferta do ensino constitui uma unidade da administração pública direta, vinculada a um sistema hierarquicamente organizado, seja Federal, Estadual ou Municipal. Para tanto, a escola não funciona de forma isolada, necessita de meios e recursos financeiros, materiais e humanos para seu funcionamento, bem como normas que regulamente suas atividades (MOREIRA, 2009).

Destarte, a administração de todos os recursos pertencentes à escola demanda ao diretor, correta e plena aplicação para efetivação dos processos educacionais e alcance de seus objetivos (LUCK, 2009). Desse modo, para que os recursos públicos sejam utilizados da melhor forma a atender as demandas sociais, todo o funcionamento da escola enquanto unidade da administração pública deve observar os princípios e leis que regem o serviço público “legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”. (BRASIL, 1988).

De forma sintetizada, Paludo (2013, p.39) esclarece que o administrador público “somente pode fazer aquilo que a lei permite ou autoriza”; o agente público, ao praticar o ato, deve ser imparcial, buscar somente o fim público pretendido pela lei, sem privilégios ou discriminações de qualquer natureza, caracterizando sua imparcialidade.

Paludo (2013, p.39) acrescenta que o princípio da moralidade “exige do servidor público o elemento ético de sua conduta”, e os atos administrativos normativos e judiciais devem ser publicados para produzirem efeitos externos, como requisito de eficácia e moralidade do ato administrativo, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição.

Sobre a publicidade dos atos da administração pública, Plat Neto et al (2007), acrescenta que pressupõe do dever da publicidade por parte dos gestores, o direito que o povo tem em conhecer detalhadamente os atos praticados, possibilitando o exercício do controle social.

A eficiência, princípio inserido no ordenamento jurídico brasileiro pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, “determina que a implantação do serviço público atenda plenamente à necessidade e às finalidades para as quais foi criado” (MOREIRA, 2009 p.18).

Nesse sentido, todo o aparato que o sistema educacional ou a escola dispõe para seu funcionamento, seja material, humano ou financeiro deve ser dirigido ao alcance de seu objetivo principal, o ensino ministrado nos seguintes princípios conforme o art. 3º da LDB 9394/96:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; VII - valorização do profissional da educação escolar; VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino; IX - garantia de padrão de qualidade; X - valorização da experiência extraescolar; XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. XII - consideração com a diversidade étnico-racial e XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (BRASIL, 1996).

No tocante aos recursos financeiros destinados à escola, Luck (2009) esclarece que pode resultar de transferências do governo federal, por meio de programas com fins específicos ou advindos do sistema de ensino a qual a escola pertence. Além das verbas de fontes públicas, a escola pode ainda obter recursos de doações, festividades, campanhas e outros.

Ainda em relação aos recursos financeiros, Moreira (2009) assinala duas formas de aplicação: centralizada e descentralizada. A primeira relaciona-se aos recursos aplicados pela instância administrativa a qual a escola está subordinada, sendo destinados a unidade escolar em forma de insumos como carteiras, material pedagógico e outros; já os gerenciados no âmbito da própria escola, por meio de organismo sem fins lucrativos associados à escola, são considerados descentralizados.

A descentralização financeira é uma política pública do governo implantada nos anos 90 como o objetivo de dar maior autonomia financeira as unidades de ensino, conforme o disposto no art. 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9394/96, os sistema de ensino assegurarão às unidades escolares que os integram “progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, necessitando observância as normas do direito financeiro”.

Favoravelmente Luck (2009) acrescenta que mesmo a gestão de recursos financeiros descentralizados, deve atender todos os cuidados estabelecidos pela legislação do serviço público, demandando ao diretor, conhecer a leis e normas do sistema a qual a escola está subordinada.

Além dos princípios constitucionais já mencionados, a Lei 8.666/93 ou lei de licitação, institui normas para licitação e contrato no âmbito da administração pública. Desta forma as contratações e compras efetuadas para o serviço público educacional, devem ser realizadas em conformidade as normas legais, destinadas ao interesse público contrapondo-se “a qualquer interesse particular, obedecer a critérios éticos, ser divulgados e zelar pelo bom uso dos recursos públicos” (LUCK, 2009, p.113).

Desta forma todas as informações pertinentes à administração pública devem estar ao acesso da população, possibilitando a participação e controle da sociedade, objetivando evitar desperdícios e condutas divergentes da sua finalidade. Para tal o direito administrativo coloca a serviço da sociedade inúmeras ferramentas legais que possibilita maior controle e fiscalização aos recursos públicos: Transparência nos gastos e atos administrativos; Lei de Responsabilidade Fiscal, Controle Interno, Externo e Social dentre outros.

A obrigatoriedade na divulgação dos atos, (receitas, despesas, documentos, relatórios e outros) a partir do princípio da publicidade, ganhou mais relevância com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela a Lei Complementar nº 131/2009) que “determina a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (BRASIL, 2009).

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal- (LC 101/00)

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Platt Neto et al. (2007, p. 80), acertadamente acrescenta que a transparência é um conceito muito mais amplo do que a publicidade, pelo fato de uma informação ser pública, mas não ser relevante, tempestiva, confiável, compreensível, pois “a mera divulgação sem tornar o conteúdo compreensível para a sociedade não é transparência, como também não o é a informação compreensível sem a necessária divulgação”.

Nesse sentido o autor atenta para o zelo dado as informações, não basta informar, o gestor público deve utilizar formas que promova ao público em geral, entendimento claro e conciso do teor das informações, evitando termos e linguagem confusa e incompreensível.

Atualmente essas informações são disponibilizadas em sítios eletrônicos possibilitando à população conhecer a realidade da gestão pública e manifestação de interesses, bem como todo e qualquer outro instrumento que divulgue informações relevantes (MELO JÚNIOR, 2016),

A CF/88 prevê que a fiscalização contábil, financeira e orçamentária da administração pública será realizada pelo controle externo, exercido diretamente pelo Tribunal de Contas e Controle interno, realizado pela própria administração sobre seus órgãos ou entidades. O texto constituinte determina ainda o dever dos gestores públicos prestar contas ao poder público e à comunidade em geral (PLATT NETO et al. 2007).

Conforme determina o artigo 70 da CF/88, em seu parágrafo único:

Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária (BRASIL, 1988)

Levando em consideração a abrangência do serviço público, apenas o controle institucional se tornaria insuficiente em um país de proporções gigantescas como o Brasil, o

controle social exercido pela sociedade civil participando ativamente na gestão pública torna-se um valioso instrumento de fiscalização, prevenção da corrupção e exercício da cidadania. (CGU, 2012).

Nesse sentido a lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 ou Lei de Acesso a Informação (LAI), se apresenta como um importante mecanismo de fortalecimento ao controle social e transparência, aplicada à administração pública direta e indireta, divulgando informações públicas, mediante os meios tecnológicos de comunicação independente de solicitação ou justificativa.

Segundo a cartilha “Olho Vivo no Dinheiro Público”, criada pela Controladoria-Geral da União (CGU), o controle social poder ser exercido através de conselho de políticas públicas como conselho de saúde, educação, de assistência social ou de forma individual, nesse sentido o cidadão no exercício do controle social deve:

[...] estar atento ao cumprimento dos objetivos das políticas públicas, denunciando possíveis irregularidades encontradas aos diversos órgãos que possuem competência para atuar. Conforme o caso, podem ser contatados órgãos como a Controladoria-Geral da União (CGU), o Ministério Público Estadual, o Ministério Público Federal, os Tribunais de Contas do Município, do Estado e da União; as Câmaras de Vereadores e Assembleias Legislativas; e os Conselhos responsáveis pelo acompanhamento da respectiva política. (CGU, 2012 p. 25).

Em relação à instituição escolar Melo Júnior (2016 p.26), assinala que da mesma forma o controle social “pode ser realizado por qualquer cidadão que tenha interesse em se inteirar das informações referentes à escola, bem como participar ou acompanhar o planejamento e execução dos recursos recebidos”.

No entanto, as informações sobre os recursos aplicados pela escola, não devem se limitar aos órgãos colegiados, nem tão somente a uns poucos funcionários, como uma exigência legal. Deve estar ao acesso de todos, seja pelos meios eletrônicos, em assembleia geral ou afixada em lugar exposto. É nisto que reside o caráter do controle social, permitir a cidadania mediante a participação nas decisões de caráter público.

A escola por ser naturalmente um espaço de debate, discussão, integração social e dada os seus aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros, deve ser um espaço de incentivo à cultura de participação e controle social, para que o direito a educação de qualidade seja concretizado, bem como seus recursos, seja financeiros, humanos ou materiais esteja a serviço do bem comum.

## 2.2 Recursos financeiros no ensino público

O financiamento do sistema educacional, em 1932 era uma dentre as várias solicitações dos movimentos sociais em prol da educação, destaca-se o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, formado por homens e mulheres educadores da elite intelectual brasileira que defendia dentre muitos outros aspectos a existência de um “fundo especial ou escolar”, que a partir de impostos e rendas próprias, fosse administrado e aplicado exclusivamente no desenvolvimento da obra educacional, pelos próprios órgãos do ensino, incumbidos de sua direção” (Manifesto dos Pioneiros, 2006 p. 195).

No entanto, foi a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, a educação passa a ter os primeiros grandes avanços na sua organização, ainda no art. 60 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), na qual o texto constituinte previu nos primeiros dez anos da CF “aplicação de, pelo menos, cinquenta por cento dos recursos a que se refere o art. 212 da Constituição, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental”.

Segundo Cruz (2009) o texto constituinte de 1988 representa um marco na reorganização do federalismo brasileiro, pois definiu de forma clara o sistema de repasse de recursos públicos na execução de políticas públicas às esferas governamentais, possibilitando maior autonomia aos estados e municípios.

Em relação ao sistema educacional, o art. 211 da CF/88 estabelece que os entes federativos organizem seus sistemas de ensino em regime de colaboração dispondo a cada ente federativo sua área de atuação no sistema educacional.

Ainda no art. 211 o parágrafo 1º estabelece como dever da União organizar o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiar as instituições de ensino públicas federais e exercer, função redistributiva e supletiva, “de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios”. (BRASIL, 1988).

Sobre a função redistributiva da União, Souza (2018) esclarece que esta se baseia no princípio da equidade, destinando maior quantidade de recursos às redes de ensino em condições desfavoráveis. Tendo em vista as disparidades socioeconômicas de um país imenso como o Brasil, equalizar significa dar oportunidade igual em contextos desiguais.

Por conseguinte, no parágrafo 2º e 3º, do art. 211, fica estabelecido que os municípios atuem prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil; e aos Estados e Distrito Federal a prioridade na oferta do ensino fundamental e médio

respectivamente. Desse modo, a função de ofertar a educação básica “de qualidade” é atribuída aos estados e municípios, cabendo a União regulamentar e assistir financeiramente.

Quanto ao sistema de contribuição, o art. 212 determina que a União aplicará anualmente nunca menos de 18% e Estados, Distrito Federal e Municípios no mínimo 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Esse mínimo incide apenas sobre a receita de impostos e não de toda a carga tributária.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, reforça esse compromisso e no art. 68, elucida os recursos públicos destinados à educação, a saber:

I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; II - receita de transferências constitucionais e outras transferências; III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais; IV - receita de incentivos fiscais; V - outros recursos previstos em lei.

Em relação à distribuição dos recursos, Moreira (2009) afirma que a partir de 1997, com o objetivo de garantir a equidade dentro de cada ente federativo a “Constituição Federal instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), posteriormente criado pela Lei nº 9.424/96” com vigência de dez nos.

A respeito do fundo, Cruz (2009) argumenta que o compromisso firmado no art. 60 além de não ter sido cumprido gerou uma enorme pressão por parte do TCU, acrescenta-se ainda a aplicação inadequada de recursos, as disparidades na oferta do ensino nas redes dos estados e regiões, a não valorização do magistério, associada à influência de organismos internacionais para focalização dos gastos sociais, tudo isso contribuiu para a criação do FUNDEF, como uma solução para os vários problemas do sistema educacional.

Segundo Davies (2006, p.756) o princípio básico do FUNDEF, consistia em “disponibilizar um valor anual mínimo nacional por matrícula no ensino fundamental de cada rede municipal e estadual”, e neste propósito o fundo seria distribuído em cada estado e entre este e seus município conforme o numero proporcional de alunos matriculados nas respectivas redes de ensino (CRUZ, 2009).

No entanto, o Fundef priorizava apenas o ensino fundamental, assim as outras etapas e modalidades ficavam desassistidas. Esse cenário colaborou para reivindicações que englobasse o ensino infantil e o ensino médio, após sua vigência, em 2007 entra em vigor o FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, criado pela Emenda Constitucional nº 53/06 e instituído pela Lei nº 11.494/07.

Além de abranger toda a educação básica, do ensino infantil ao ensino médio, o novo fundo ampliou as fontes de arrecadação, bem como o percentual, agora de 20% de cada uma das seguintes receitas:

Fundo de Participação dos Estados (FPE), Fundo de Participação dos Municípios (FPM), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional as exportações (IPIexp), Imposto sobre Transmissão Causa Mortis (ITCMD), Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Imposto sobre Renda e Proventos incidentes sobre rendimentos pagos pelos municípios, Imposto sobre Renda e Proventos incidentes sobre rendimentos pagos pelos estados, cota-parte de 50% do Imposto Territorial Rural (ITR) devida aos municípios (DOURADO, 2006 p.52)

Cruz (2009) reforça que dentre os recursos definidos para a educação a contribuição social do salário-educação, foi instituído pela lei 4.440/64 e corresponde a 2,5% da folha de pagamento das empresas, esse recurso é uma das principais fontes de financiamento do ensino fundamental. Essa contribuição sofreu mudanças a partir da Emenda Constitucional nº 53, que institui o Fundeb, ampliando o financiamento para toda a educação básica, na fomentação de programas federais gerenciados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O FNDE, regulamentado pela Lei Federal nº 5.537, de 1968, é uma autarquia responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação –MEC, tendo como missão prestar assistência técnica e financeira aos estados e municípios, como forma de contribuir para a implementação de parcela das ações educacionais desenvolvidas pela União (FNDE, 2020)

Sua função é captar recursos do governo federal provenientes de impostos e do Salário-Educação, para financiar vários programas visando garantir ensino de qualidade a todos os brasileiros como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE), PNSE (Programa Nacional de Saúde do Escolar) Programa Dinheiro Direito na Escola (PDDE) entre outros (FNDE, 2020).

Esses programas consideram os aspectos fundamentais para a formação de alunos e professores em todos os níveis e modalidades, sendo que alguns devem ser gerenciados pelas secretarias de educação do Estado ou do Município, ou no âmbito de cada escola a partir de normas e procedimentos a serem seguidos (DOURADO, 2006), como por exemplo, o PDDE.

Embora, o repasse direto de recursos as unidades escolares, visem à concretização do princípio da autonomia financeira, ao mesmo tempo a descentralização de recursos às unidades escolares, demanda aos seus gestores e membros da escola, maior agilidade e conhecimento de práticas administrativas para uma gestão financeira eficiente. Nesse propósito Giro e Michel (2004), ressalta a importância no atendimento quanto aos critérios relativos à captação, utilização e prestação de contas dos recursos.

Dessa forma, observa-se que a escola enquanto unidade administrativa assume responsabilidades quanto ao gerenciamento dos recursos públicos e para tal deve estar delineada por todo ordenamento jurídico do direito financeiro, respeitando o princípio da gestão democrática. Considerando que o Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, consiste no repasse de verbas diretamente as escolas públicas, aprofunda-se nas próximas sessões as normas gerais de aplicação e gestão dos recursos financeiros via PDDE.

### **2.3 O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 9394/96, no artigo 12, determina que cabe à unidade escolar elaborar e executar sua proposta de trabalho, bem como administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros. Nessa perspectiva os sistemas de ensino devem assegurar “progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira”, desde que em observação as normas do direito financeiro na esfera pública (art. 15).

Nesse sentido, acrescenta-se que não se trata de autonomia absoluta, conforme a própria lei, a autonomia se dá de forma progressiva a fim de possibilitar pleno funcionamento das escolas de modo interdependente como “progressos na gestão democrática e participativa das unidades escolares” (PINHEIRO 2012 p.21).

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) programa federal criado em 1995, tem por finalidade prestar assistência financeira para as escolas, em caráter suplementar, a fim de contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com conseqüente elevação do desempenho escolar (FNDE, 2020). Concretizando a ação suplementar e assistencialista da União com a qualidade do ensino.

Inicialmente, o programa foi criado com a denominação de Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (PMDE), e os repasses eram enviados as Secretarias Estadual ou Municipal de Educação para serem investidos somente no

Ensino Fundamental, que durante alguns anos foi a única prioridade do sistema educacional e também dos programas assistencialistas.

Através da Medida Provisória nº 1784, de 14 de dezembro de 1998, alterou-se para Programa Dinheiro Direto na Escola, objetivando maior racionalidade e desburocratização, dando mais agilidade para que os recursos cheguem diretamente às escolas, influenciado pelo contexto social e político de reforma administrativa na qual o país passou no então governo de Fernando Henrique Cardoso (PERONI; ADRIÃO, 2007).

Segundo Peroni e Adrião (2007 p. 30), baseado na “ideia de que a própria comunidade é quem sabe aplicar o dinheiro para resolver os seus problemas”, condicionou-se o repasse do recurso à exigência de unidade executora em cada instituição escolar. Cruz (2009) salienta que desde 1997, o programa vem definido critérios para o repasse da verba, conforme o número de alunos matriculados, mas em 2004 a criação de Unidades Executora tornou-se uma exigência para escolas com mais de 50 alunos.

Ainda conforme as autoras acima, o programa faz parte do conjunto de reformas educacionais proposto pela reforma do Estado iniciada nos anos 90, articulada a interesses econômicos externos, influenciados por organismos internacionais. Silva (2015) acrescenta que a descentralização financeira, como característica desse processo, no qual impõe a estados e municípios a responsabilidade pela efetivação de políticas sociais com recursos mínimos, se apresenta como um verdadeiro desafio para os entes federados, e conseqüentemente para a escola pública.

Originalmente, os recursos do PDDE eram destinados apenas às escolas de ensino fundamental das redes distrital, estaduais e municipais e às escolas privadas de educação especial, mantidas por entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Com a Emenda Constitucional nº 59/2009 que dispõe sobre a ampliação da obrigatoriedade do ensino dos 4 aos 17 anos, o PDDE passou também a abranger outras etapas da educação básica: desde educação infantil ao ensino médio (MOREIRA, 2012).

Em 2012, além das unidades escolares, com a edição na Lei 12.695, de 25 de julho de 2012, o PDDE passou a financiar também “polos presenciais do Sistema Universidade Aberta do Brasil que oferta programas de formação inicial e continuada a profissionais da educação básica”. (BRASIL, 2013 p.23).

Segundo a Resolução/CD/FNDE nº 17, de 19 de abril de 2011 o repasse do PDDE é destinado as escolas por intermédios das Entidades Executoras (EEx), Unidades Executoras Próprias (UEX) e Entidades Mantenedoras (EM), definida como a “responsável pela

formalização dos procedimentos de adesão e habilitação e pelo recebimento, execução e prestação de contas dos recursos transferidos” (art. 4º).

Sobre a definição de cada uma, o mesmo artigo explica que:

i) Entidade Executora (EEx) – prefeituras municipais e secretarias distrital e estaduais de educação, responsáveis pela formalização dos procedimentos de adesão ao programa e pelo recebimento, execução e prestação de contas dos recursos destinados às escolas de suas redes de ensino que não possuem UEx; ii) Unidade Executora Própria (UEX) – entidade privada sem fins lucrativos, representativa das escolas públicas, integrada por membros da comunidade escolar comumente denominada de caixa escolar, associação de pais e mestres, conselho escolar, círculo de pais e mestres, etc., constituída para receber, executar e prestar contas dos recursos destinados às referidas escolas; e ii) Entidade Mantenedora (EM) – entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como beneficente de assistência social, ou de atendimento direto e gratuito ao público, responsável pela formalização dos procedimentos de adesão e habilitação ao programa e pelo recebimento, execução e prestação de contas dos recursos destinados às escolas privadas de educação especial por ela mantidas. (FNDE, 2011).

Considerando que o objetivo do programa consiste também no fortalecimento da autogestão como meio de consolidação da gestão democrática, preconizada na CF (art. 206, VI) e na (LDB art. 3º VIII), independente da nomenclatura da UEx (Conselho Escolar, APM, Caixa Escolar ou outros), a ideia é buscar integração entre poder público/comunidade/escola/família, assim como da participação cidadã e o exercício do controle social (BRASIL, 2013).

Nos casos em que não se formem UEx própria, em virtude do baixo quantitativo de alunos, os recursos do PDDE serão transferidos por meio das secretarias de educação, estaduais ou municipais qualificadas como entidades executora (EEx), e geridos em prol das unidades escolares. Diante das normas próprias do programa, o que se depreende é que os recursos não podem ser geridos a bel prazer do gestor, mas sua responsabilidade deve ser compartilhada através da participação da sociedade local.

Sobre a destinação dos recursos enviados, estes devem ser aplicados em custeio e capital, assim descritos:

a) custeio: destinados à aquisição de materiais de consumo e à contratação de serviços para funcionamento e manutenção da escola; b) capital: destinados a cobrir despesas com aquisição de equipamentos e material permanente para as escolas, que resultem em reposição ou elevação patrimonial. (MAFASSIOLI, 2015 p.3)

A Resolução/CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013 que dispõe sobre os critérios de repasse e execução do recurso do PDDE em seu art. 4º detalha a aplicação em:

I. na aquisição de material permanente; II. na realização de pequenos reparos, adequações e serviços necessários à manutenção, conservação e melhoria da estrutura física da unidade escolar; III. na aquisição de material de consumo; IV. na avaliação de aprendizagem; V. na implementação de projeto pedagógico; e VI. no desenvolvimento de atividades educacionais;

Sobre a correta aplicação financeira, O Guia Para Prevenção de Falhas, atualizado em 2018 orienta que as UEx ou similares apliquem os recursos conforme a Portaria n° 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda, que exemplifica os insumos identificando em que categoria de despesa se enquadra, se em capital ou custeio (p.13), como medida de evitar que os recursos sejam desvirtuados de sua finalidade original.

Segundo a Resolução n° 6, de 27 de fevereiro de 2018, os repasses dos recursos serão enviados às contas das unidades executoras em duas parcelas anuais, devendo o pagamento referente a primeira parcela ser efetivado até 30 de abril e o da segunda parcela até 30 de setembro de cada exercício às EEx, UEx e EM que cumprirem as exigências de atualização cadastral até a data de efetivação dos pagamentos. (FNDE, 2020).

É vedada a utilização do PDDE em ações já financiadas pelo FNDE; gasto com pessoal; pagamento a agente público da ativa por quaisquer serviços prestados, cobertura de tarifas bancárias; dispêndios tributários; compras e/ou contratações que não atenda ao interesse público; festividades; pagamento de água, luz e outros (BRASIL, 2013).

Em relação à proporção, o programa vem gradativamente se adequando para melhor atender as necessidades das unidades escolares, e nesse sentido as UEx tem importante função de informar, mediante o sistema PDDEweb os percentuais de recursos que desejam receber para o ano subsequente até 31 de dezembro de cada exercício.

Conforme a Resolução/CD/FNDE n° 10/2013, art. 11 parágrafo 4° caso os percentuais não sejam informados:

i) às escolas públicas com UEx e polos presenciais da UAB, 80% (oitenta por cento) em recursos de custeio e 20% (vinte por cento) em recursos de capital; e ii) às EM, 50% (cinquenta por cento) em recursos de custeio e 50% (cinquenta por cento) em recursos de capital.

No que se refere aos valores, o art. 11 da mesma resolução dispõe sobre a nova forma simplificada, na qual será cálculo pela soma do valor fixo, com o valor per capita variável.

Tabela 1 – Valores para cálculo conforme o tipo de estabelecimento.

<b>Tipo de Estabelecimento</b>	<b>Valor fixo (R\$)</b>
Escola pública urbana com UEx	1.000,000
Escola pública rural com UEx	2.000,00
Escola privada de educação especial	1.000,00
Polo presencial da UAB	3.000,00

Fonte: Elabora pela autora com base no anexo da Resolução/CD/FNDE n° 10/2013

Conforme a Tabela 1, foi definido um valor fixo para cada tipo de estabelecimento escolar, variando de mil a três mil reais, sendo que as escolas situadas na zona rural com unidade executora própria recebem valor superior às localizadas na zona urbana.

Tabela 2 – Valores para cálculo baseado no valor aluno em relação ao tipo de estabelecimento

<b>Tipos de Instituições</b>	<b>Valor per capita (R\$)</b>
Escolas urbanas ou rurais com UEX	20,00
Escolas urbanas sem UEX	40,00
Escolas rurais sem UEX	60,00
Público alvo da educação especial/escola pública	80,00
Alunos de escola privada de educação especial	60,00
Alunos de polos presenciais da UAB	20,00

Fonte: Elabora pela autora com base no anexo da Resolução/CD/FNDE nº 10/2013

A mesma resolução também define um valor *per capita*, ou seja, um valor para cada aluno. Os valores variam de vinte a oitenta reais conforme o tipo de instituição de ensino, com a nova fórmula o valor total destinado às escolas, resultará do valor fixo conforme o tipo de estabelecimento adicionado ao valor resultante do total de alunos informados no censo escolar anterior, multiplicado pelo valor per capita, considerando também as particularidades do alunado. Isso significa que em uma escola com determinado número de alunos, e desses uma quantidade ‘x’ seja público alvo da educação especial, esse fator também será considerado para cálculo.

Segundo Mafassioli (2015), o PDDE passou por grandes modificações em sua estrutura gerencial ao longo de vinte e cinco anos, e para atender as demandas das escolas tem ampliado as ações que financia. Para tanto as ações passaram a ser divididas em três eixos: PDDE Universal; Ações de Infraestrutura e Ações Pedagógicas.

PDDE Universal – repassa o dinheiro direto na escola para o financiamento de atividades de manutenção e pequenos investimentos, conforme critérios [...] estabelecidos desde sua origem. Ações de infraestrutura – são aquelas cujas atividades financiadas pelo programa têm a finalidade de atender necessidades de infraestrutura física, a exemplo da construção de rampas para garantir as condições de acessibilidade; Ações pedagógicas – ações constituídas que atendem necessidades pedagógicas, como a construção da proposta pedagógica da escola e de seu planejamento estratégico. (MAFASSIOLI 2015, p.8),

Nesse contexto, a autora Mafassioli (2015 p.8), afirma a existência de dez ações complementares ao programa PDDE, são elas: “Água na Escola, Escola de Campo, Escola Acessível, Mais Cultura nas Escolas, Sala de Recursos Multifuncional, Escola Sustentável,

PDE Escola, Educação Integral (Programa Mais Educação), Atleta na Escola e o Programa Ensino Médio Inovador”.

Conforme Pinheiro (2012, p. 12) cada uma “dessas modalidades possui verbas específicas para determinado contexto”, dentre as ações o PDDE-integral, voltado à ampliação do tempo de aula em no mínimo sete horas com reforço escolar e atividades artísticas e culturais apresentou o maior crescimento a partir de 2008.

Independente da finalidade a gestão de recursos do programa segue a mesma dinâmica, que deve ser rigorosamente observada para melhor eficiência na execução dos programas e ações, bem como a correta utilização frente as normas legais.

### *2.3.1 A UEX e as Etapas fundamentais na gestão financeira do programa PDDE*

Como citado anteriormente, a existência de UEx ou similares para gerenciamento dos recursos do programa PDDE é uma condição ao repasse da verba, e neste sentido as unidades executoras participam de todo o processo desde o planejamento, até a prestação de contas aos órgãos competentes.

Diante disso, torna-se relevante considerar alguns aspectos da Unidade Executora Própria (UEx), inicialmente compreender que esta deve congrega pais, alunos, funcionários, professores e membros da comunidade e seu funcionamento norteia-se por normas próprias, por meio de um Estatuto, devidamente registrado em cartório e com livro ata que contenha o registro da fundação da Unidade Executora Própria (MEC, 2014).

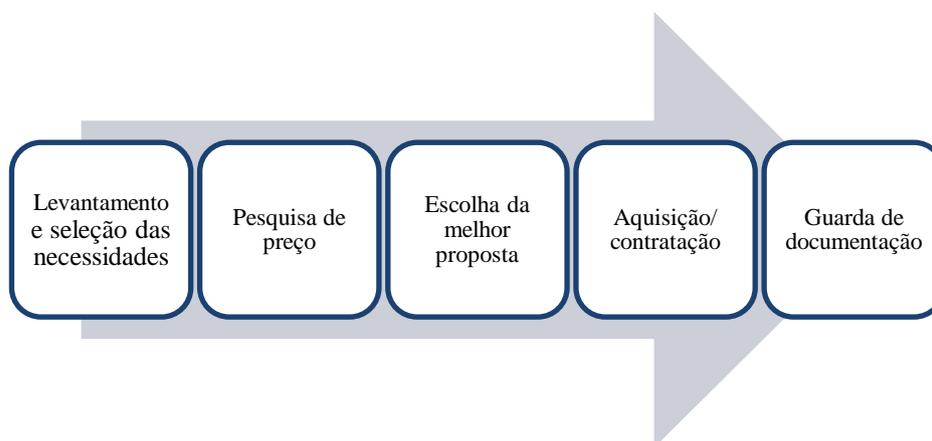
Sua institucionalização conforme o “Manual de orientação para constituição de Unidade Executora Própria”, atualizado pelo MEC em 2014, se dá em assembleia geral, na qual os membros são eleitos democraticamente para exercer os cargos de Diretora, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo com funções específicas. Seguidamente a UEX deve ser inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda para poder ter conta bancária.

Após a formalização do cadastro junto ao FNDE, será aberta uma conta corrente específica para o programa PDDE, sendo proibida “movimentação de recursos próprios por meio de depósitos, transferências, doações ou saque em espécie” (MEC, 2014).

A partir de sua institucionalização legal, a Unidade Executora passa a atuar junto à escola na gestão pedagógica, administrativa e financeira. Em relação aos recursos financeiro públicos enviados pelo governo federal, objeto deste estudo, sua aplicação compreende um processo que deve ser compartilhado entre a gestão da escola e a UEx.

Com o intuito de contribuir no entendimento das regras do funcionamento do programa, em 2011 foi lançado pelo FNDE o manual de orientações para aquisição de materiais e bens e contratação de serviços do PDDE, o procedimento para utilização dos recursos envolve cinco etapas, a saber: Levantamento e seleção das necessidades prioritárias; realização de pesquisas de preços; escolha da melhor proposta; aquisição e/ou contratação e guarda da documentação (PINHEIRO, 2012) conforme ilustrado na figura 1.

**Figura 1.** Etapas do procedimento para utilização dos recursos.



Fonte. Elaborada pela autora (2020).

Em relação ao levantamento e seleção das necessidades cabe às UEx constituída por representantes dos vários segmentos da escola (pais, professores, alunos, funcionários) e demais interessados da comunidade local elencar coletivamente por meio de reuniões as necessidades e prioridades para emprego dos recursos de custeio e capital “registrando em documento de ata o que será adquirido e divulgar a decisão de forma que seja do conhecimento de toda comunidade escolar” (MEC, 2018, p.6). “O relatório dessa reunião deverá ser registrado em livro da ata específico do PDDE e estar disponível à comunidade escolar e aos órgãos de fiscalização, de acompanhamento e controle interno e externo” (PINHEIRO, 2012 p.24).

Após realização do plano de aplicação com as prioridades da escola, é dada sequência ao procedimento para aquisição de materiais que conforme a Resolução/CD/FNDE nº 9, de 2 de março de 2011 no art. 2º determina que:

[...] deverão observar os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a fim de garantir às escolas que representam produtos e serviços de boa qualidade, sem qualquer espécie de favorecimento e mediante a escolha da proposta mais vantajosa para o erário, adotando, para esse fim, sistema de pesquisa de preços que deverá abranger o maior número possível de fornecedores e prestadores de serviços que atuem nos ramos correspondentes ao objeto a ser adquirido e/ou contratado.

Segundo Pinheiro (2012 p. 24), após a elaboração do plano de aplicação é necessário pesquisa de preços para aquisição de bens e/ou contratação de serviços, objetivando serviços de “melhor qualidade pelo menor preço para o Estado”.

Conforme o art. 3º da Resolução/CD/FNDE nº 9/2011, a pesquisa de preço deve abranger o maior número possível de propostas de preços alcançando ao menos três orçamentos para escolha da proposta mais vantajosa, devendo ser consolidados no formulário-padrão do FNDE de Consolidação de Pesquisas de Preços (PINHEIRO, 2012).

No formulário de Consolidação de Pesquisa de Preços, deve conter a seguintes informações conforme o artigo 3º. § 1º da Resolução/FNDE/MEC nº. 53, de 29 de setembro de 2011.

Com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone dos proponentes, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas. (FNDE, 2011).

A escolha da melhor proposta, conforme o manual de orientações para aquisição de materiais e bens e contratação de serviços do PDDE (FNDE, 2011) deve considerar o menor preço obtido para o item ou lote cotado; menor preço global; melhor qualidade do produto e/ou serviço; prazos e condições de entrega de produtos ou execução de serviços satisfatórios.

No entanto, no caso em que não contemple o mínimo de três propostas, só serão aceitas pesquisas mediante justificativa de inviabilidade (CD/FNDE 2011, § 7), o objetivo é ampliar a competitividade e evitar exigências que confronte aos princípios de eficiência e eficácia.

Dada a semelhança com observâncias da lei 8.666/93, para aquisição de bens e serviços custeados com os recursos do PDDE, não é necessário realizar o processo licitatório no sentido estrito, mas independentemente do valor da compra é obrigatório seguir todos os procedimentos da CD/FNDE nº 9/2011(MEC, 2018).

No processo de aquisição ou contratação, são necessários os documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, fatura ou recibo em caso de pessoa físicas), contendo três informações: siglas do FNDE/PDDE, atestado do recebimento do material ou prestação do serviço, bem fornecido ou do serviço prestado. Depois de conferidos e registrado a quitação das despesas, o pagamento será feito mediante cheque nominativo ou transferência eletrônica nominal (PINHEIRO, 2012).

Em relação à guarda da documentação comprobatória das aquisições e contratações deverá ser mantida em arquivo, em boa ordem e organização, na escola beneficiária, juntamente com os demais documentos do PDDE, a disposição da comunidade escolar, do FNDE, do Ministério Pública e dos órgãos de controle interno e externo (BRASIL, 2013 p.82).

Segundo o Manual para prevenção de falhas do PDDE - Vol I - Unidades Executoras Próprias UEx, 2018 considera-se documentos necessários a prestação de contas:

[...] cópia das atas de eleição de prioridades, com as decisões sobre a destinação a ser dada aos recursos; cotações de preços realizadas; cópia das atas com a indicação dos critérios adotados para seleção das melhores propostas, para as despesas realizadas; comprovantes de despesas (notas fiscais, recibos); comprovantes de pagamento (cópia de cheques, demonstrativo de cartões, fatura, etc.); comprovantes de doação de bens permanentes para o patrimônio do município/estado (cópias de Termos de Doação); extratos bancários. (FNDE/MEC 2018, p.17)

Os documentos e registros originais devem ser guardados na escola (UEx), com cópia na prefeitura/secretaria de educação, por um de 10 (dez) anos a “contar da data de julgamento da prestação de contas do FNDE pelo Tribunal de Contas da União referente ao ano de transferência dos recursos” (FNDE/MEC 2018, p. 17). Toda documentação e registrada e deve ficar à disposição do controle social dos interessados e a disposição dos órgãos de acompanhamento e controle interno e externo.

A prestação de contas de quaisquer recursos públicos é uma determinação prevista na Constituição Federal de 1988, art. 70 imposta aos entes da administração direta e indireta na qual determina no parágrafo único que:

Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária (BRASIL, 1988).

A prestação de contas dos recursos financeiro do programa PDDE e suas ações agregadas é uma obrigação legal da UEx, deve ser realizada quando receber os recursos e mesmo quando não tiver sido utilizado, bem como prestar contas dos saldos reprogramados de exercício anterior. A prestação de contas de forma transparente possibilita aos cidadãos, fiscalizar quanto ao uso e a devida finalidade do recurso público (FNDE/MEC, 2018).

A prestação de contas deverá ser enviada à prefeitura ou à secretaria de educação a qual a escola está vinculada até o último dia útil de janeiro do ano subsequente. Posteriormente, as prefeituras/secretarias de educação remetem eletronicamente ao FNDE,

por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas- SiGPC, até 30 de abril a consolidação e análise das prestações de contas das UEx (FNDE/MEC, 2018).

Em caso do não cumprimento aos processos estabelecidos, omissão, irregularidades e caso constatado utilização dos recursos em desacordo dos critérios de execução, os repasses do programa serão suspensos e poderá ser reestabelecido às contas da EEx, UEx ou EM, após a regularização das pendências (CD/FNDE 2013).

A fiscalização quanto aplicação dos recursos pode ser realizada na própria instituição por qualquer pessoa, sem justificativa, pois é um direito de todo cidadão saber como são utilizados os recursos públicos. Ademais a situação da prestação de contas das entidades beneficiária dos recursos do PDDE e ações agregadas, pode ser consultada do site do FNDE, na guia “Consultas Online”, “Prestação de Contas”, por meio do CNPJ da EEx ou UEx, por município, situação e por programa. (FNDE, 2020).

Observa-se que o programa além de prover a autogestão financeira e concomitante inserção da sociedade civil na participação administrativa dos recursos, fundamenta-se no princípio da transparência que se dá tanto nas etapas fundamentais para utilização dos recursos quanto na publicização nos sites oficiais, na qual conta valores, onde e como os recursos foram utilizados.

## **2.4 Estrutura Educacional de Palmácia-Ce**

O município de Palmácia fica localizado a 74 quilômetros de Fortaleza, capital do estado e integra a microrregião conhecida como Maciço de Baturité e conforme dados do censo 2018 possui uma população estimada em 13.214 habitantes. Criado através da Lei 3.779 de 28 de agosto de 1957 o município tem 63 anos de emancipação política, sua economia é baseada na agricultura de grãos, banana, cana-de-açúcar, comércio varejista e turismo, onde o município é conhecido por suas trilhas e balneários.

O sistema educacional do município de Palmácia está vinculado a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE 08 em Baturité, e atualmente é composto por nove unidades escolares que ofertam o ensino infantil, ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos- EJA. De acordo com a matrícula 2020 registrada pelo Sistema Integrado de Gestão Escolar- SIGEESCOLA, Palmácia possui 1.678 alunos matriculados.

Cada unidade escolar possui uma estrutura administrativa composta por: diretor escolar e coordenador pedagógico, ambos empossados em cargo comissionado e o cargo de secretário escolar que desde 2016 é ocupado por funcionário efetivado em concurso público.

Nas escolas com mais de cinquenta alunos matriculados, integra ainda a estrutura administrativa os organismos colegiados como Grêmio Estudantil e os Conselhos Escolares, sendo que este último atua também como Unidade Executora Própria e compõe-se de representantes de todos os segmentos da comunidade escolar (pais, professores, alunos, funcionários e núcleo gestor) e comunidade local, onde são votados em assembleia geral e empossados para mandato de dois alunos.

O Conselho Escolar/ UEx tem função deliberativa e fiscalizadora e junto à gestão escolar tem a missão de compartilhar o poder decisório e as responsabilidades, bem como atuar de forma atuante na aproximação da sociedades civil no ambiente escolar, fomentando debates e discussões em prol do bem coletivo, bem como promover a gestão eficiente e a responsabilidade e otimização dos recursos públicos a qual a escola pública dispõe.

A Secretaria Municipal de Educação de Palmácia é o órgão responsável por administrar de forma centralizada os programas federais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE e redistribuir os insumos entre as unidades escolares municipais, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, Programas Nacional do Livro Didático, Programas Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE entre outros.

Já o Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE que envia recursos diretamente às unidades escolares com base no número de alunos matriculados é administrado pela comunidade escolar e local representado pelo Conselho Escolar e Unidade Executora Própria.

No caso das escolas de ensino infantil com matrícula inferior a cinquenta alunos, os recursos do PDDE são depositados na conta da Entidade Executora- EEx, no caso quem exerce essa função é a Prefeitura. De acordo com o SIGPC- Sistema de Gestão de Prestação de Contas, no período de 2016 a novembro de 2020 o FNDE repassou às escolas municipais de Palmácia 169.330,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e trinta reais) provenientes do PDDE.

#### *2.4.1 EEF Antonio Vieira- Objeto da pesquisa*

A Escola de Ensino Fundamental Antônio Vieira, conforme dados extraídos do Projeto Político Pedagógico, elaborado em 2012 em parceria com o Conselho Estadual de Educação do Ceará- CEFEB, está situada no Distrito de Gados dos Rodrigues, zona rural, distante a 5 km da sede do município, Palmácia-CE. A escola pertencente à rede municipal de ensino foi criada pelo decreto nº 205 de 04 de setembro de 1987, inaugurada em 07 de setembro de 1988, recebeu este nome em uma homenagem ao doador do terreno.

Durante trinta e dois anos de funcionamento a escola nunca passou por manutenção na infraestrutura, dada à precariedade de suas instalações e a reivindicação de todos os segmentos da escola nos últimos anos, em 2020 a unidade de ensino foi contemplada com uma reforma em todos os aspectos estruturais.

Atualmente a escola conta com 5 salas de aula, cozinha, secretaria, diretoria, biblioteca, pátio, quadra esportiva descoberta, dispensa para guarda de alimentos, almoxarifado, sala para professores, 4 banheiros: sendo 2 para uso dos estudantes, 1 para funcionários e 1 adaptados para crianças portadoras de necessidades especiais.

A referida escola oferta a Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) aos alunos da localidade e adjacências, por fazer limites com os municípios de Pacoti e Redenção, boa parte de sua matrícula provém de alunos residentes em outros municípios. A população local de 240 habitantes e os responsáveis pelos alunos vive basicamente da agricultura, pequenos comércios e a maioria são beneficiários do Programa Bolsa Família.

A escola tem atualmente tem 160 alunos matriculados conforme o Censo Escolar 2020, um núcleo gestor formado por diretor, coordenador pedagógico e secretário escolar, 15 professores e 09 funcionários em diversas funções responsáveis pela conservação do prédio.

A gestão escolar conta com o apoio de órgãos colegiados, como o Grêmio Estudantil, composto por alunos e o Conselho Escolar que também é Unidade Executora própria, composto por representantes dos vários segmentos da escola (pais, professores, alunos, núcleo gestor, funcionários) e pessoas da comunidade local.

A referida escola é a principal repartição vinculada à administração pública na localidade, é também o principal espaço de interação e participação social. Nos últimos anos a escola além do PDDE, vem sendo contemplada com ações agregadas que visam promover acessibilidade a crianças portadora de necessidades em locomoção; construção de cisternas tendo em vista que a escola não possui água encanada e o ensino integral, ampliado em sete horas/dia.

A gestão financeira é composta basicamente pelos recursos federais do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE com base no número de alunos do censo anterior. Nos últimos anos a escola recebeu verbas do PDDE-Escola Acessível, PDDD-Água na Escola e PDDE-Educação Integral e Mais Alfabetização o que vem melhorando gradativamente as condições pedagógicas e estruturais da escola.

Para gerenciamento financeiro a escola não dispõe de funcionário específico para estas questões, estão essas são divididas e acumuladas entre Diretor e Coordenador. O

CE/UEx atua junto a gestão na tomada de decisão e nas etapas relativas a aplicação dos recursos. A Secretaria Municipal de Educação colabora dispondo um técnico específico para assessoria às escolas municipais sobre os detalhes gerenciais do programa, bem como os trâmites da prestação de contas junto ao FNDE.

### 3 METODOLOGIA

A metodologia consiste num conjunto de procedimentos e meios que aqui foram serão utilizados com a finalidade de alcançar os objetivos na qual a pesquisa se propõe. Sobre a definição de pesquisa, Gil (2007) a entende como um procedimento racional-sistemático que visa responder problemas propostos, constituindo um processo desenvolvido em várias fases, que compreende desde a formulação do problema até a discussão dos resultados obtidos.

Nesse sentido, Silveira e Córdova (2009, p.31) acrescenta que a pesquisa é um “processo permanentemente inacabado”, que promove a aproximação da realidade a ser investigada, propiciando subsídios para uma intervenção real.

A partir da contribuição dos autores, tem-se que a presente pesquisa constitui uma base para pesquisas posteriores com o intuito de esclarecer eventuais pontos de melhoramento na gestão dos recursos financeiros no âmbito a instituição escolar, bem como propor medidas que estimule uma gestão financeira mais democrática, transparente e eficiente.

Quanto ao objetivo metodológico está pesquisa é descritiva, pois “tem como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis” (GIL 2007, p. 42). Ademais, Prodanov e Freitas (2013) reforça que na pesquisa descritiva há toda a descrição dos fatos, no entanto, sem a interferência do pesquisador.

Em termo de abordagem é uma pesquisa qualitativa, pois tem como foco os “aspectos da realidade que não podem ser quantificados, centrando-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações sociais” (SILVEIRA E CÓRDOVA, 2009, p.31).

Nesse tipo de pesquisa, Oliveira (2011) salienta que o ambiente natural se constitui como fonte direta de dados e o pesquisador como seu principal instrumento, o autor acrescenta que as informações obtidas são ricas em detalhes acerca das pessoas, fatos, documentos, situações todas são consideradas importantes, no intuito de captar a “perspectiva dos participantes” (OLIVEIRA 2011, p.25).

Os procedimentos utilizados foram estudo de caso, pesquisa documental e pesquisa bibliográfica. Em relação à escolha do objeto de estudo, o procedimento adotado consiste no estudo de caso, que conforme afirma Gil (2007, p. 54) caracteriza-se pelo “profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento”. Yin (2001, p.33) acrescenta que se trata de uma investigação empírica sobre um determinado fenômeno em seu contexto real, geralmente empregado quando os “limites entre fenômeno e contexto não estão claramente definidos”.

Como suporte a realização do estudo de caso, a pesquisa bibliográfica obtida a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites (FONSECA, 2002, p.32) foi essencial para compressão acerca do tema e sua relevância social a partir do ponto de vista de outros autores estudiosos do assunto.

Por se tratar de recursos financeiros providos de programas federais, onde há todo um ordenamento legal para seu planejamento, execução e prestação de contas, foi necessário recorrer a pesquisa documental na própria instituição de ensino por meio atas de reuniões, atas de prestação de contas, estatuto da UEx, dossiê de prestação de contas, recibos, nota fiscal e etc.

Neste propósito a escolha dos instrumentos de coleta de dados visa estabelecer um caminho na busca por respostas a um determinado problema, neste trabalhou optou-se pela entrevista semiestruturada na qual consistem em uma lista de informações acerca dos entrevistados, mas a forma e a ordem variam conforme as características dos entrevistados (Oliveira, 2011), mas que de forma espontânea podem surgir outros questionamentos.

Para tanto, as entrevistas, foram aplicadas aos funcionários, professores e núcleo gestor na própria escola obedecendo todas as medidas sanitárias de distanciamento social e prevenção ao Covid-19, e aos demais integrantes do Conselho Escolar/Unidade Executora mediante uso das redes sociais.

A coleta de dados ocorreu entre 30 de agosto a 11 de setembro, inicialmente tendo os membros do Conselho Escolar/ Unidade Executora e o núcleo gestor da EEF Antonio Vieira como alvo da pesquisa, porém é relevante destacar a contribuição do Técnico da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo acompanhamento dos programas governamentais, que se dispôs a colaborar com a pesquisa.

Embora o Conselho Escolar tenha a participação de dois alunos maiores de 10 anos, ambos cursando o 9º ano do Ensino Fundamental, estes não quiseram participar, justificando pouco conhecimento sobre o assunto, ao todo foram 12 entrevistados.

Um ponto que merece destaque foi a disponibilidade e presteza dos participantes, bem como a colaboração da gestão escolar em disponibilizar atas e documentos para análise, o que tornou possível a obtenção de informações relevantes.

Dessa forma, apresenta-se os participantes da pesquisa por meio do Quadro 1.

Quadro 1- Dados dos participantes da pesquisa.

<b>Segmento</b>	<b>Quant.</b>	<b>Cargo na escola</b>	<b>Função da Unidade Executora</b>
Núcleo Gestor	3	Diretor	Presidente
		Coord.	C. Deliberativo
		Secretário	Cons. Fiscal
Professores	2	Ed. Infantil	Vice- presidente
		Fund. II	Secretária
Pais	2	-	Cons. Deliberativo
		-	Cons. Deliberativo
Funcionários	2	Serviços gerais	Suplente
		Serviços gerais	Tesoureiro
Técnico da Secretaria Municipal de Educação	1	-	Não participa
Comunidade Local	2	Ex- diretor	Conselh. Fiscal
		-----	Conselho fiscal
Alunos	2	9º ano	Suplente
		9º ano	Suplente

Fonte: Elaborada pela autora (2020)

Delimita-se como espaço de pesquisa a Escola de Ensino Fundamental Antonio Vieira, localizada na zona rural de Palmácia-CE, principal repartição pública da localidade e adjacências, ofertando o ensino público, fundamentado no princípio da gestão democrática, como destaca seu Regimento Interno e Projeto Político Pedagógico-PPP.

Justifica-se a escolha da referida instituição por esta além da função pedagógica inerente ao processo de ensino aprendizagem, contar também com recursos administrativos e recursos financeiros advindos do governo federal, para funcionamento de suas atividades. Nesse sentido o objeto de estudo consiste no estudo da gestão dos recursos financeiro na referida escola e como estes são geridos de forma compartilhada com os demais segmentos da escola instituídos através do Conselho Escolar e Unidade Executora.

A pesquisa se propõe a descrever a gestão dos recursos financeiros como foco no PDDE e averiguar se estes são geridos conforme dispõe seu ordenamento legal, ou se a autonomia da gestão financeira se delimita ao núcleo gestor, cabendo aos membros da UEx, apenas ratificar as decisões.

O público-alvo da pesquisa compõe-se dos membros que constituem o núcleo gestor (diretor, coordenador e secretário escolar) da escola e os membros do Conselho Escolar/Unidade Executora Própria, divididos entre Presidente, Tesoureiro, Secretário, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo e seus suplentes, totalizando treze pessoas.

## 4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

Esta seção dispõe os achados da pesquisa, dados e informações acerca do tema cerne do estudo, além de apresentá-los conforme os conceitos estudados. Vale salientar que os resultados advêm de fontes de dados por meio especialmente de observação direta, documentos e entrevistas realizadas.

### 4.1 Práticas de gestão financeira da escola

A inserção de práticas administrativas na escola pública vem demandando do gestor escolar cada vez mais conhecimentos na área administrativa especialmente quanto aos recursos financeiros que devem obrigatoriamente seguir normas legais e as orientações impostas pelos programas federais.

Ao perguntar aos gestores da EEF Antonio Vieira qual a percepção em relação às práticas administrativas na gestão dos recursos da escola, o diretor considera necessária por se tratar de recursos públicos, “pois, para conseguir ter um ensino de qualidade é preciso utilizar todos os recursos disponíveis da melhor maneira possível”. Além disso, a coordenadora assinala “na escola tudo é público e deve ser usado conforme as leis para que atenda nossos objetivos que é prestar um ensino de qualidade”.

Essas afirmações condizem com o princípio de eficiência na administração pública resumido por Moreira (2009, p.18) ao citar que se espera que “atenda plenamente à necessidade e às finalidades para as quais foi criado”.

Em relação aos princípios que devem nortear a atuação do gestor escolar, enquanto representante legal da instituição pública, o Diretor considera que:

Deve ser ético, responsável, compromissado e ter diálogo aberto para lidar com as sugestões e opiniões de outras pessoas. É preciso entender não só da parte pedagógica, mas saber administrar as pessoas, os bens e os recursos da escola para atingir bons resultados e no tocante aos recursos que chega deve seguir as leis, aqui mesmo que seja pouco tem que licitar para otimizar o dinheiro.

A afirmação é condizente com a visão de Luck (2009, p.105) quando cita que a atuação do diretor deve promover práticas de compartilhando de responsabilidades e fomentar espaços de ação entre os participantes da comunidade escolar, bem como gerenciar a “correta e plena aplicação de recursos físicos, materiais e financeiros da escola para melhor efetivação dos processos educacionais e realização dos seus objetivos”.

Em relação à existência de uma entidade privada, atuando na tomada de decisões junto à gestão escolar, como foi implantada, quem participa e como se dá a relação, o

“Entrevistado 9” explica que o processo de institucionalização da UEx se deu a partir da implantação do PDDE na referida escola, e contou com o acompanhamento do Técnico da Secretaria Municipal de Educação, que desde 1999 vem colaborando junto aos gestores e Conselhos para que os recursos sigam todas as normas estabelecidas e sejam utilizados de forma mais eficiente possível.

Conforme o entrevistado 9, o organismo colegiado denominado Conselho Escolar de Gado dos Rodrigues, também Unidade Executora própria, é composto por “funcionários, pais, alunos, professores, pessoas do núcleo gestor e da comunidade externa”, e ressalta que embora o CE/UEx seja uma organismo legal de função deliberativa, “não nos limitamos apenas ao CE como parceiro na toma de decisão, nas assembleias gerais de Pais e Mestre sempre repassamos informações relevantes, para que não seja apenas do conhecimento dos conselheiros e buscamos apoio em muitas decisões”.

O entrevistado 9 aponta como principal dificuldade no processo de formação do CE/UEx “os segmentos da escola e comunidade local em querer participar, sempre dando desculpas por achar que é algo partidário ou relacionado com a gestão municipal. Sendo que o que nos interessa enquanto escola é a política da educação”.

A atuação da UEx enquanto instituição sem fins lucrativa com ação colaborativa na tomada de decisão e fiscalização, é avaliada de forma positiva pelo núcleo gestor “pois representa a visão geral da escola e dos recursos a serem gerenciados” (Entrevistado 9). Essa declaração é enriquecida pela sua importância na fiscalização e controle social ao “promover mais transparência a população, pois se não tivesse as regras e leis pra seguir, certamente haveria erros no uso e desperdício, principalmente na hora de comprar” (Entrevistado 8).

A afirmação apresentada pelo núcleo gestor concorda com a exposta por Luck (2009 p.113) na qual destaca que a gestão dos recursos financeiros deve obedecer aos princípios constitucionais previsto na lei de licitação, considerando “a finalidade de interesse público que se contraponha a qualquer interesse particular, obedecer a critérios éticos, ser divulgadas e zelar pelo bom uso dos recursos públicos”.

Questionados sobre o processo de aplicação dos recursos, os gestores concordam que todas as decisões devem ser tomadas de forma compartilhada junto aos demais segmentos, embora o diretor ressalte “que a gestão da escola tem um conhecimento de tudo aquilo que é prioritário na escola, mas sempre compartilha as decisões com todos” e acrescenta que o que prevalece nas discussões é que “os recursos sejam planejados conjuntamente e aplicados para que a escola alcance seus objetivos, uma educação de qualidade” (Entrevistado 9).

A concepção apresentada converge com a visão de Dourado (2006, p. 58) ao afirmar que para que a escola atinja seus objetivos “precisa, por meio dos atores nela envolvidos, planejar suas ações e estabelecer prioridades”.

Questionados sobre as etapas do processo de aplicação dos recursos e como o núcleo gestor lida com essas atribuições, responderam:

No começo era bem complicado, não tinha costume com licitação, documentos, e prestação de conta naqueles trâmites legais, mas com o tempo a gente se familiariza e temos um técnico da secretaria que nos ajuda em todas as dúvidas (Entrevistado 9).

Apesar de ter muita burocracia, eu acho muito válido, assim como o recurso é muito importante pra escola, não podemos deixar de receber por um erro ou mal uso, por isso é bom todo esse processo (Entrevistado 8).

De acordo com as declarações dos membros do núcleo gestor, percebe-se a preocupação quanto ao atendimento das normas preestabelecidas, buscando junto aos responsáveis pelo acompanhamento do programa no município, maiores conhecimentos quanto ao efetivo atendimento dos critérios relativos à captação, utilização e prestação de contas dos recursos (GIRO; MICHEL, 2004).

Embora os gestores afirmem não ter habilidades com questões financeiras, procuram junto aos órgãos superiores sanar as dúvidas para que os recursos atinjam os fins, almejando uma gestão de recursos responsável, eficiente e alinhada aos princípios constitucionais.

Logo, percebe-se que a escola realiza a gestão financeira baseada em práticas como: compartilhamento de decisões junto à comunidade escolar e local, planejamento participativo junto aos seus segmentos quanto às ações e estratégias para que os recursos atendam as demandas coletivas e na busca de maiores conhecimentos específicos junto aos órgãos na qual a escola está subordinada.

#### **4.2 Fontes de recursos financeiros executados diretamente pela escola enquanto Unidade Executora**

A criação de Unidade Executora como critério para repasse financeiro direto à escola se tornou uma exigência em 2004 (CRUZ, 2009), em algumas instituições os organismos colegiados já existentes assumiram a identidade de organização social, em outras os órgãos colegiados como Caixa Escolar, Associação de Pais e Mestres e Conselho Escolar já foram instituídos dessa personalidade (ADRIÃO; PERONI 2007).

Na EEF Antonio Vieira, o Estatuto do Conselho Escolar/ UEx de Gado dos Rodrigues evidencia que em vinte e três de abril de 1999, o organismo colegiado já nasceu

crivado da identificação de “instituição sem fins lucrativos”, com a finalidade de: “colaborar na assistência e formação do educando por meio da aproximação ente pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder, escola, família”. (art. 2º/ 1999).

Conforme o art. 3º do referido Estatuto do Conselho Escolar, cabe a este organismo colegiado “administrar de acordo com as normas legais que regem a atuação do Conselho Escolar de Gado dos Rodrigues, os recursos provenientes de subvenções, doações e arrecadações de entidades” (Estatuto do CE/Uex, 1999), sua principal atribuição é interagir junto a escola promovendo a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade; contribuir na solução de problemas; cooperar na conservação do prédio e seus equipamentos; administrar conforme as normas legais os recursos financeiros entre outros.

Para tanto, compõe-se da Diretoria, formada por Presidente, vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, e seus suplentes eleitos e empossados democraticamente para exercício de dois anos. Todas as decisões que envolva o Conselho Escolar/Unidade Executora Própria serão tomadas em assembleia geral ou votadas, no entanto, conforme art.8º, parágrafo 2º estas “só terão validade se aprovada pela maioria absoluta”.

Perguntado aos membros do Conselho Escolar/Unidade Executora de Gados dos Rodrigues, qual a motivação em constituir um vínculo com a UEx, quase que de forma unânime afirmaram o desejo de colaborar junto à unidade escolar para melhor aplicação dos recursos e destacaram a importância do colegiado para o recebimento da verba, “o diretor falou sobre a importância desse grupo para ajudar a escola e também para vim os recursos” (Entrevistado 1).

Outra motivação apresentada por alguns entrevistados foi curiosidade em saber como acontece a gestão dos recursos financeiros da escola: “curiosidade em saber a destinação dos recursos” (Entrevistado 2); “Pela curiosidade saber como se dá a gestão do dinheiro, como que é utilizado e poder ajudar da forma como deve ser” (Entrevistado 3) e “o diretor nos convidou, nos encorajou a também administrar os recurso da escola”.

Na concepção de Luck (2009, p.69) o diretor que entende seu papel de líder estimula a participação e o envolvimento de todos os segmentos da escola, mesmo os “mais distantes e apáticos” nos projetos de melhorias da escola, de modo que estes contribuam para o desenvolvimento individual e conjunto.

Questionados sobre a percepção quanto à importância da Unidade Executora para a gestão dos recursos da escola? Os participantes associam a UEx quase que exclusivamente as questões financeiras, mas destaca sua função fiscalizatória ao citar:” [...] ajuda para os

recursos ser utilizados como deve ser, dentro da lei, porque não pode desperdiçar dinheiro público né” (Entrevistado 1), outro participante acrescenta que:

É importante porque nós que fazemos parte passamos a conhecer como funciona a gestão do recurso e poder ajudar na melhor utilização possível, eu que também sou mãe de aluno quero o melhor para a escola do meu filho e também por ser da nossa comunidade, o desejo é que funcione da forma correta (Entrevistado 4).

Fica evidente nas palavras dos entrevistados, sobretudo o “Entrevistado 4” e ao mesmo tempo mãe de aluno, o engajamento na escola e principalmente relacionado a administração da instituição que se apresenta como o principal patrimônio público da comunidade.

Em relação à atuação do CE/UEX na gestão financeira da escola os participantes o reconhecem como um instrumento de compartilhamento de poder e ao mesmo tempo fomentador da participação e controle social ao citarem:

O CE/UEX compartilha o poder junto à direção por meio de debates e discussão sobre as decisões que são melhores para a escola. A importância se dá porque hoje somos ouvidos, eu tenho 29 anos de magistério e quando eu comecei lembro bem que não era assim, eramos apenas informados sobre as decisões, hoje atuamos mais (Entrevistado 3).

É importante porque a fiscalização do CE/UEX evita que os recursos sejam desvirtuados de sua finalidade e principalmente para tornar o uso e aplicação do recursos mais transparente (Entrevistado 4).

Observa-se a partir das respostas acima, que os participantes consideram o colegiado como um importante instrumento participativo de controle social que conforme Melo Junior (2016, p.23) “garante ao povo o poder de colaborar, controlar e avaliar os trabalhos realizados por seus representantes”.

Na visão de um dos gestores que também atua como membro do CE/UEX a participação é de grande importância ao assinalar que a partir da constituição deste órgão colegiado além da atuação dos demais segmentos, “a escola deixou de ser administrada apenas pelo diretor para ser gerida de forma compartilhada”. (Entrevistado 7).

A concepção de gestão compartilhada se aproxima das contribuições de Adrião e Peroni (2007, p. 258) quando afirmam que, “Declaradamente, o Programa opta pela criação de UEX de natureza privada como mecanismo para assegurar maior flexibilidade na gestão dos recursos repassados e ampliar a participação da comunidade escolar nessa mesma gestão”.

Para uma atuação eficaz não basta o direito de participar, é preciso ter acesso a informações com o objetivo de promover uma participação efetiva. Em relação à capacitação dos membros para melhor atuarem em suas funções, a maioria afirma obter informações sobre a atuação no CE/UEX durante as reuniões, apenas dois afirmaram ter participado de algum curso ou formação específica:

Sim, já participei de formações na Secretaria Municipal de Educação, o curso era sobre a função de cada membro do Conselho Escolar e a importância para a escola! (Entrevistado 3).

Participei de um curso com duração de três dias, foi riquíssimo, pois houve grandes descobertas e nos ajudou a entender como se dava todo o processo (Entrevistado 6)

Os demais integrantes afirmaram nunca terem participado de quaisquer cursos com a finalidade de capacitá-los para atuar junto à gestão escolar nos vários aspectos, e enfatiza que no ato das reuniões aproveita para aprender mais sobre como deve ser sua atuação: “durante as reuniões, eu sempre pergunto e tiro minhas dúvidas sobre como eu devo colaborar no CE/UEX e atuar de forma efetiva” (Funcionário 1).

Percebe-se que aqueles que participaram de cursos ou capacitação são pessoas que atuam na escola há muito tempo e de fato tem maior vínculo, enquanto que os demais, especialmente os representantes de pais ficam muito limitados às informações que são repassadas durante o processo de eleição dos membros, o que contribui para uma participação tutelada, mais voltada a ratificar as decisões dos membros mais presentes na rotina da escola.

Nesta perspectiva, considera-se que, embora haja participação e atuação dos membros quanto à gestão dos recursos financeiros, é necessária capacitação para que suas funções sejam desempenhadas de forma independente, não se pode esperar obter conhecimento somente em função do tempo de experiência, ainda mais quando as normas e leis que regem os programas federais são constantemente ajustadas e publicadas pelos diferentes meios de comunicação para acesso de todos.

Ademais, o núcleo gestor e membros mais presentes no interior da escola ao deter maiores conhecimentos podem inibir ou intimidar a participação dos demais membros, sendo indispensável munir o coletivo com informações pertinentes a sua atuação e a gestão de recursos públicos da educação, minimizando as disparidades, equalizando os conhecimentos e fomentando mais participação da comunidade externa.

#### *4.2.1 Impactos dos recursos financeiros executados no período de 2016 a 2019.*

Conforme dados do sistema de Gestão de Prestação de Contas SIGPC – a EEF Antonio Vieira recebeu os valores do programa PDDE no período de 2016 a 2019 conforme apresentado na Tabela 3.

Tabela 3 - Valores recebidos do PDDE 2016-2019

Quantidade total Matrículas	Programa/ano	Parcela	Custeio	Capital	Total
183	PDDE 2016	1ª Parcela	2.264,00	566,00	5.660,00
		2ª Parcela	2.264,00	566,00	
163	PDDE 2017	1ª Parcela	2.152,00	538,00	5.380,00
		2ª Parcela	2.152,00	538,00	
192	PDDE 2018	1ª Parcela	2.456,00	614,00	6.140,00
		2ª Parcela	2.456,00	614,00	
189	PDDE 2019	1ª Parcela	2.312,00	578,00	5.780,00
		2ª Parcela	2.312,00	578,00	

Fonte: Elaborada pela autora, conforme dados do SIGPC, 2020.

De acordo com a tabela 3, a escola possui um número total de alunos matriculado considerado baixo, o que influencia diretamente no cálculo do montante de recursos. Em uma primeira análise pode parecer que os valores são razoáveis, no entanto, esse valor é repassado em duas parcelas, uma em abril e outra em setembro, sem falar nos “atrasos” do repasse informado pelo núcleo gestor.

O repasse se dá em duas parcelas com valores iguais, sendo que 80% do valor do recurso de cada parcela destinam-se a custeio, ou seja, só pode ser empregado para compra de material de expediente pedagógico, de limpeza ou pequenos reparos. Os 20% restante são para compra de material permanente como televisor, birôs, computador e que serão incorporados ao patrimônio da escola.

Perguntados quais as contribuições do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE, de forma semelhante ao núcleo gestor os participantes ressaltaram a importância do programa, por ser a única fonte de recurso direto da escola para aquisição de bens. “É muito importante, pois é por meio dele que a escola compra material pedagógico, de uso diário, material de limpeza e equipamentos de apoio ao ensino como impressora, som, Datashow e etc”. (Entrevistado 10).

Na visão de um dos membros, as contribuições do programa supera a ampliação de bens material e permanente, contribuindo também para o desenvolvimento interno e externo, explicando que: “interno porque compramos com o dinheiro que vem o que dá para material de limpeza e de uso pedagógico e algum eletrodoméstico ou recurso para melhorar ensino. E externo porque une a escola aos outros segmentos e comunidade local” (Entrevistado 5).

No aspecto pedagógico, um dos entrevistados representantes do segmento de pais, mas que já fora professor nesta unidade escolar, avalia o programa como um grande avanço para a prática docente ao afirmar:

[...] tudo que é comprado na escola vem do PDDE, é muito aguardado o ano todo. Eu enquanto professora só vim ver melhora após o PDDE, antes eu comprava todo o material do meu bolso, eu não podia comprar tudo que precisava, nem a escola e nem os alunos tinham condições tudo era muito dificultoso (Entrevistado 3).

Com base nas informações, os recursos trouxeram grandes contribuições na aquisição de bens, representando um “importante aporte no orçamento escolar”, (ADRIÃO; PERONI, 2007 p. 265), possibilitando condições mais favoráveis à prática docente e consequente melhoria na qualidade do ensino.

Ao perguntar se os recursos enviados através do programa PDDE são suficientes para atender as demandas da escola, de forma unanime afirmaram que não e ressaltaram, destacadamente, que:

A escola precisa de muita coisa está muito velha precisando de muitos reparos e nunca deu pra realizar, por que o dinheiro já vem certo para os materiais do dia-a-dia e algum equipamento se der né. A esperança é que com essa reforma que tá tendo na escola, o dinheiro dê pra mais coisas (Entrevistado 12).

Não, a escola tem muita demanda, necessita de muitos recursos, e o que vem não dá pra tudo, às vezes temos que escolher comprar o que o dinheiro dá [...] devia aumentar o valor para as escolas, especialmente de zona rural (Entrevistado 7).

Os membros do CE/UEX e núcleo gestor da referida escola comungam favoravelmente ao citar a importância do programa como a única fonte de recursos direcionados a escola, mas elenca como ponto de melhoramento o valor aluno e a burocracia preestabelecida pelo programa:

[...] o valor-aluno deveria ser aumentado, especialmente das escolas em zona rural, porque essa é a única fonte de recursos, outra coisa é a burocracia no uso dos recursos, nos prendemos muito as exigências do programa (Entrevistado 8).

[...] o valor em relação ao número de alunos deveria ser aumentado, porque tem ano que tem mais e tem ano que tem menos alunos, mas as necessidades sempre superam o valor do recurso (Entrevistado 4).

[...] é muita exigência: eleição, documentação, registros em cartório e várias viagens ao banco que fica distante a quase uma hora de viagem, sem fala na burocracia com extratos, talão de cheques, isso até faz com que muita gente resista em participar [...], depois que o dinheiro cai na conta é outra série de exigências para gastar o dinheiro, pesquisar preço e prestar contas (Entrevistado 7)

Da mesma forma, o núcleo gestor também considera os recursos insuficientes se comparado às demandas da instituição, apontam que “é um recurso pequeno que devemos utilizar para toda a escola, nunca estamos com recursos suficientes para as necessidades da instituição”, essa declaração é reafirmada ao citar:

Temos um prédio muito antigo que precisa de muitos reparos, temos muitos pontos a melhorar quanto aos meios/métodos de ensino, nossos equipamentos para serem usados precisam de rodízio ou agendamento. O dinheiro que vem para custeio também não dá para material de expediente e limpeza no ano, porque temos poucos alunos e a matrícula vem decrescendo ano a ano. (Entrevistado 7).

Conforme dados obtidos pelo site do FNDE e do PDDErex os recursos são enviados a referida escola em duas parcelas, e o processo burocrático para aplicação do recurso é repetido para cada parcela, conforme afirma:

[...] não se trata apenas dos encontros e trâmites legais, mas também uma série de idas a agência bancária que fica há uma hora de viagem, isso se repete sempre que chega um recurso ou para atualizar algum dado, a gente fica sobrecarregado. Essa função de presidente e tesoureiro geralmente fica para quem tá a frente da escola justamente pela responsabilidade e pela burocracia (Entrevistado 9).

A partir dessas considerações, ficam evidentes os aspectos positivos do programa em relação à ampliação do aporte financeira e na aquisição de bens, no entanto os pontos de melhoria na visão de gestores incidem sobre dois aspectos: os recursos nunca são suficientes frente às grandes demandas da escola (PERONI; ADRIÃO, 2007) e os procedimentos exigíveis quanto à utilização da verba, considerados complexos (PINHEIRO, 2012).

Quanto ao princípio da progressiva “autonomia financeira” preconizada como um dos princípios da LDB e concretizadas através do programa PDDE, os gestores quando questionados se de fato a descentralização dos recursos possibilita autonomia financeira da escola, responderam que:

[...] sim, possibilita por demais, hoje podemos comprar o que é necessário, antes recebíamos matérias que nem precisávamos ou não recebíamos o que precisávamos. O material era centralizado, enviado pela secretaria e a prefeitura e aos poucos, cada escola tem suas particularidades e nós que estamos no dia-a-dia é que sabemos (Entrevistado 9).

Favoravelmente, a “Entrevistada 7” acrescenta que: “hoje se não podemos comprar tudo, ao menos decidimos no que empregar os recursos, administramos com nossos colaboradores de forma a atender as principais demandas coletiva, poder decidir já é um grande avanço”.

Com base nas colocações dos membros do núcleo gestor, os repasses do programa PDDE se configuram como um “importante aporte no orçamento escolar”, contribuindo significativamente para o “aumento da autonomia de gasto [...] no sentido da desejada autonomia de gestão financeira para as escolas públicas” (ADRIÃO; PERONI, 2007 p. 265).

Vale salientar que a EEF Antonio Vieira vem sendo gradativamente contemplada com as ações agregadas do PDDE com a finalidade de melhorar as condições desfavoráveis informadas anualmente no Censo Escolar. O PDDE- Integral Programa Mais Educação foi implantando em 2014, e “tem por objetivo a adoção da Educação Integral nas escolas, com

funcionamento de, no mínimo, sete horas por dia de aula e reforço para o ensino e a aprendizagem, além de outras atividades artísticas e culturais” (PINHEIRO, 2012, p.20)

Com base na pesquisa documental, constatou-se que em 2014 a escola recebeu um total de 36.578,40, sendo 6.783,32 para compra de material permanente na qual foi adquirido: caixa de som, Datashow, cadeiras e mesas plásticas, câmeras digitais, notebook, microfone, micro system, material esportivo e instrumentos musicais e o restante, 29.795,08 para pagamento de monitores e compra de material de expediente pedagógico: papel, cartolina, caneta, grampeador, cadernos e outros.

Em 2017 a referida escola recebeu via PDDE-Mais Educação, o valor de 27.990,00 referentes ao ano de 2016, divididos em duas parcelas somente para utilização em custeio para ser investidos na compra de material de expediente pedagógico e no pagamento de monitores das atividades pedagógicas e artística-culturais conforme consta em ata.

Ano seguinte, a escola recebe 16.362,00 referente à primeira parcela de 2018 e em 2019, 10.908,00 referente à segunda parcela do recurso do ano 2018 ampliando o poder de aquisição de material necessário à prática docente.

Em 2018 a escola foi contemplada com o PDDE-Estrutura, através do programa “Água na Escola”, onde foi recebido 31.000, 00 (trinta e um mil reais) para construção de uma cisterna em alvenaria, e aquisição de equipamentos, instalações hidráulicas e contratação de mão-de-obra com o objetivo de amenizar os transtornos devido à inexistência de abastecimento d’água na localidade, conforme funcionários “houve dias que não tinha água nem pra fazer a merenda”.

Nos anos de 2018 e 2019 a escola recebe respectivamente os valores de 2.310,00 e 1.755,00 (1ª parcela) via PDDE-Qualidade do programa Mais Alfabetização, investidos em pagamentos de assistentes de alfabetização para as turmas de 1º e 2º ano, o programa consiste no fortalecimento e apoio às unidades escolares no processo de alfabetização de estudantes regularmente matriculados nos dois primeiros anos do ensino fundamental (FNDE, 2020).

Conforme relato colhido pelos entrevistados, as ações agregadas representam um grande aporte tanto em termos pedagógicos quanto na ampliação de recursos para compra de material de custeio, haja vista que os recursos oriundos somente do PDDE são insuficientes para as aquisições de materiais básicos como limpeza e apoio pedagógico como papelaria, impressora e outros.

Logo, percebe-se que a implantação dos programas governamentais mais que promover a autonomia financeira e o poder de compra, vem tornando-se um importante instrumento de melhoria nos aspectos materiais, gerenciais, sociais e pedagógicos.

Ao passo que promove mais recursos para a prática docente, aproxima sociedade e escola, estreitando as relações para que a escola enquanto instituição educativa alcance seus objetivos, incorporando no ambiente escolar práticas administrativas que visam eficiência e responsabilidade com os recursos públicos e consequente o fortalecimento do exercício da cidadania no acompanhamento, participação e fiscalização dos bens públicos.

### **4.3 Procedimentos de gestão de recursos**

O Estatuto do Conselho Escolar/UEX de Gado dos Rodrigues em seu art. 32 determina que os recursos serão gastos de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado pelo Conselho Deliberativo e caberá ao Conselho fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos. Nesse sentido, os membros devem participar de todo o procedimento gerencial dos recursos, de forma a garantir a participação de todos os segmentos e transparência quanto à utilização e aplicação destes.

Em análise documental, constatou-se que as etapas procedimentais para a aplicação dos recursos do PDDE são realizadas em assembleias e registradas em ata própria. Conforme análise da Ata, para cada parcela ocorre ao menos três reuniões do CE/UEX, em um ano acontecem cerca de sete encontros apenas com a finalidade de discutir a aplicação dos recursos financeiros.

A primeira reunião acontece após o recebimento do valor financeiro em conta, na qual os membros se reúnem para apreciação do saldo em conta e levantamento e seleção das prioridades da escola; a segunda reunião consiste na abertura e análise de pelo menos três propostas de preço, na qual deve ser analisados além dos valores, a qualidade dos serviços e o prazo de entrega. O terceiro encontro consiste na apresentação das aquisições, prestação de contas e análise dos documentos comprobatórios das despesas.

Essas informações são confirmadas pelos membros do núcleo gestor e CE/UEX, ressaltando que as reuniões acontecem com base nas etapas do gerenciamento dos recursos.

A gente é chamada sempre que chega o dinheiro e para saber como será usado, tudo em reunião [...] depois chamado pra conferir o que foi comprado e ver os recibos e nota fiscal (Entrevistado 11).

Quando o dinheiro cai na conta, depois para fazer a lista de compras, realizar a escolha da melhor proposta. Depois a gente se reúne para verificar o que foi comprado, prestar conta do dinheiro e analisar a documentação em assembleia geral (Entrevistado 4).

A utilização dos recursos deve seguir uma série de procedimento: conferir os valores; ver as prioridades da escola; pesquisar preços; comprar com a empresa que tiver o melhor preço e prestar contas de tudo e tem que ser feito em reunião com a direção da escola e todos os membros do Conselho Escolar (Entrevistado 2).

Conforme informações colhidas, a escola segue as orientações procedimentais inerentes à aplicação dos recursos, segundo os gestores todos os recursos que chegam à escola pelos programas federais são aplicados “por meio de licitação, logo após a conferência dos melhores preços, a empresa vencedora é contratada para a realização das compras, aí todos os documentos serão guardados para análise e demonstrações”.

Conforme o “Entrevistado 8” o planejamento participativo permeia todas as fases da execução dos recursos ao afirmar que:

Desde a seleção das prioridades até a guarda da documentação, toda a comunidade participa, mesmo que não seja nas reuniões, sempre que precisamos em alguma dúvida [...], chamamos e eles sempre de prontidão vem até a escola. Eu vejo a reunião como uma formalidade, o que importa mesmo é a interação no dia a dia da escola e comunidade.

Percebe-se que a instituição cumpre as normas gerais quanto à aplicação dos recursos públicos compreendendo as cinco fases citadas por Pinheiro (2012) levantamento e seleção das necessidades prioritárias; realização de pesquisas de preços; escolha da melhor proposta; aquisição e/ou contratação e guarda da documentação. Observam-se ainda nos registros das atas e anexos das prestações de contas que o todo esse processo está fundamentado no princípio da participação social das comunidades escolar e local e conforme as normas do programa devem ser registradas em atas durante as reuniões.

Ainda conforme as regra da aplicação, percebeu-se por meio da fala dos entrevistados que há observância quanto aos registros conforme apontamentos de Pinheiro (2012, p. 24) que explica que “o relatório dessa reunião deverá ser registrado em livro da ata específico do PDDE e estar disponível à comunidade escolar e aos órgãos de fiscalização, de acompanhamento e controle interno e externo” (PINHEIRO, 2012 p.24).

Os membros do CE/UEX citaram a importância do plano de aplicação dos recursos de modo que a definição das prioridades deve ocorrer somente em assembleia geral e ouvido a sugestões e argumentos dos presentes, o que foi confirmada na leitura das atas. Dourado (2007, p.67) ressalta que o órgão colegiado deve não só definir o plano de aplicação, mas também “avaliar a aplicação dos recursos pela gestão da escola”, o que contribui para ganhos quanto ao uso dos recursos e consequente participação efetiva dos segmentos.

Em relação às discussões quanto à aplicação dos recursos, verificou-se conforme quadro 2 “Demonstrativo de aquisição de compras 2016-2019 “ (anexo), que o recurso destinado ao custeio é investido prioritariamente em material de expediente pedagógico e de limpeza e conservação do prédio, o de capital em melhoria do ensino o que é confirmado nas palavras do Secretário Escolar da instituição ao enfatizar que “dentre os muitos aspectos a

parte pedagógica é sempre a prioridade, e os meio para melhorar o ensino como impressora e outros recursos”.

Questionados se a gestão dos recursos da referida escola envolve a participação de todos na aplicação dos recursos e o que deve ser melhorado, alguns consideram satisfatório o envolvimento da comunidade escolar e local, no entanto, citam pontos de melhoramento:

Sim, porque na reunião todos são convidados a participar não só fazendo parte do Conselho, mas pra estar sempre na escola. Agora eu acho que muita gente não quer participar porque tem medo e não sabe como funciona, se tivesse um curso seria melhor né (Entrevistado 5).

No entanto, a mesma pergunta realizada a outro participante sem vínculo empregatício com a unidade escolar, teve como resposta:

Na minha visão se limita mais a quem atua dentro da escola. Os demais que não estão o tempo todo dentro da escola são apenas informados do que já tem acontecido falta mais fiscalização especialmente da comunidade local, quando eu trabalhava na escola eu sabia de tudo, agora que não faço mais parte dos funcionários, sou chamada mais pra assinar as atas (Entrevistado 2).

Um tema relevante associado ao que foi levantado pelo Entrevistado 2 é a transparência. Melo Junior (2016) ressalta que a real transparência deve permear todo o processo administrativo possibilitando aos cidadãos mais informados exercer o controle e garantir efetividade dos gastos e serviços públicos e nesse sentido deve ser do acesso de todos através dos mais variados instrumentos de publicidade.

Sobre a disponibilização das informações ao público em geral, constatou-se que a escola não possui site ou página na internet para divulgação, nem costuma afixar em local acessível informações sobre valores, aplicação ou até mesmo sobre a função do Conselho Escolar/UEX o que pode dificultar à população conhecer a realidade da gestão escolar e manifestar interesses, conforme explica Melo Júnior (2016).

No entanto, um membro do núcleo gestor afirmou em entrevista que “tudo que é adquirido ou empregado com recurso público é prestado conta em reunião e registrado em livro específico do programa. Os documentos embora fiquem guardados devido a sua importância, estão à disposição de qualquer pessoa que se interesse em analisar” (Entrevistado 7). Conforme Plat Neto et al. (2007) independente da manifestação de interesse, a transparência, é uma obrigação do gestor, informar ao cidadão mesmo que esses não formalizem o interesse em recebê-las.

Dessa forma, entende-se que a publicação de informações acerca da composição, função dos membros do colegiado, receitas e despesas dos recursos públicos seja um ponto a ser melhorado, no entanto, percebe-se que na referida escola os segmentos são chamados a

participar e envolver-se nos assuntos referentes à escola, cabe a estes apropriar-se do organismo colegiado como ferramenta de participação e exercício da cidadania, colaborando para que a escola atenda seus objetivos e seus partícipes tornem-se mais atuantes na administração pública escolar, por ser também um exercício de cidadania e não apenas cobrar daqueles que estão à frente da administração pública.

Assim, percebe-se que o Conselho Escolar/ Unidade Executora exerce seu papel de forma participativa, colaborando junto aos gestores nas decisões mais oportunas quanto ao uso eficiente dos recursos. Contudo, há aspectos a serem melhorados, como a capacitação dos membros do colegiado quanto a uma atuação mais efetiva, a burocratização quanto à aplicação dos recursos e o valor do recurso baseando no quantitativo de alunos matriculados considerado insuficientes.

Desse modo, observa-se que a gestão financeira realizada na escola com recursos provenientes do governo federal atende às normas preestabelecidas pelos programas federais e ao mesmo tempo possibilita a integração da sociedade no gerenciamento dos recursos públicos, garantindo o exercício da cidadania, transparência e controle social.

## 5 CONCLUSÃO

A pesquisa teve como objetivo: demonstrar o processo de gestão financeira dos recursos executados diretamente em uma escola pública no município de Palmácia-CE principal repartição vinculada à administração pública que recebe anualmente verbas oriundas dos programas federais. A pesquisa se propôs a relacionar as práticas de gestão financeira da escola com os princípios básicos da administração pública; identificar as fontes de recursos financeiros executados diretamente pela escola enquanto Unidade Executora e descrever os procedimentos de gestão de recursos.

Na busca de alcançar os objetivos propostos, foi realizado um estudo de caso com pesquisa bibliográfica e documental, bem como a realização de entrevistas com os membros do núcleo gestor e do organismo colegiado denominado Conselho Escolar e Unidade Executora de Gado dos Rodrigues.

No percurso do estudo ficou evidenciado que a escola, enquanto instituição pública vem incorporando práticas administrativas em todos os aspectos, sobretudo na questão financeira, as políticas públicas educacionais de caráter complementar inseriram na escola pública entidades privadas no compartilhamento de responsabilidade e na gestão dos recursos públicos, bem como normas preestabelecidas que visam o cumprimento dos princípios constitucionais e ao regramento do direito administrativo.

Logo, quanto à relação das práticas de gestão financeira da escola com os princípios básicos da administração pública, observou-se que mesmo sem capacitação específica os gestores lidam de forma positiva, buscando apoio junto aos órgãos educacionais superiores quanto aos procedimentos licitatórios de modo a atender os fins da administração pública, bem como garantir mediante a observância dos princípios constitucionais uma gestão eficaz e responsável. No tocante a existência de entidade privada constatou-se que independente de critério para recebimento de recursos financeiros esta é bem avaliada pelos segmentos da escola como um importante instrumento de interação, participação, fiscalização, transparência e controle social.

A participação de todos os segmentos na composição do órgão colegiado e a preocupação dos membros com a gestão dos recursos públicos é uma realidade, no entanto, constatou-se a inexistência de capacitação para uma atuação mais efetiva, limitando-se ao repasse de informações durante as reuniões e durante o processo de eleição dos membros. Assim, os membros com maior experiência ou vínculo com a repartição acaba sendo mais beneficiado com conhecimentos mais relevantes.

A Unidade Executora, formada por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar e local desempenha importante função na gestão dos recursos a partir de suas funções deliberativa e fiscalizadora. Acrescenta-se ainda a integração entre escola e sociedade, bem como o exercício da cidadania ao colaborar juntos aos gestores nos rumos da escola.

Sobre as fontes de recursos, o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE envia anualmente com base no número de alunos verbas para custeio e capital, consideradas de forma unânime como insuficientes para todas as demandas da escola. No intuito de minimizar as carências, a referida escola também recebe ações agregadas com fins específicos também custeados com recursos públicos e com regras preestabelecidas.

Em relação aos impactos a partir da implantação do PDDE, embora insuficientes, estes representam grandes avanços nas questões administrativas, sociais, pedagógicas resultando numa relativa autonomia financeira. Já as exigências burocráticas que sobrecarregam as funções dos membros do núcleo gestor e o cálculo no valor/aluno são apontadas pelos segmentos da comunidade escolar como pontos de melhoramento.

Quanto aos procedimentos na gestão de recursos financeiros dos programas federais observou-se que estes abrangem desde a seleção de prioridades da instituição até a guarda de documentação, sempre norteado pelo princípio da participação dos segmentos que se dão em assembleias devidamente registradas em ata própria. Logo, tais procedimentos preestabelecidos pelos programas para execução dos recursos são fielmente cumpridos pela escola e órgão colegiado, o que foi comprovado através da pesquisa documental.

Percebeu-se ao longo da pesquisa que a transparência é outro ponto de melhoramento, pois embora haja cumprimento quanto às normas e procedimentos, as funções dos membros do CE/UEX, as receitas e despesas precisam estar ao acesso de todos para quaisquer tipo de consulta evitando assim julgamento crítico principalmente por pessoas mais distantes à realidade da escola.

Durante a coleta de dados dois alunos maiores de 10 anos, membros do Conselho Escolar/ Unidade Executora não quiseram participar justificando pouco conhecimento em relação assunto, o que se caracteriza como uma limitação da pesquisa.

Para pesquisas futuras sobre gestão dos recursos financeiro na escola, a sugestão seria uma pesquisa que respondesse os motivos pelos quais as pessoas da comunidade na qual a escola pertence ao invés de participar como protagonista na gestão dos recursos públicos se abstém, deixando essas funções para aqueles que têm vínculo empregatício ou que são responsáveis por alunos. Outra sugestão seria como a escola, enquanto arena de debates

propícios para o fortalecimento da participação social nos processos decisórios pode capacitar os educandos para atuarem desde cedo nos organismos colegiados da escola, desenvolvendo o exercício da cidadania na tomada de decisões nas políticas públicas.

## REFERÊNCIAS

ADRIÃO, Theresa PERONI, Vera. **Implicações do programa dinheiro direto na escola para a gestão da escola pública**. Educação Soc., Campinas, vol. 28, n. 98, p. 253-267, jan./abr. 2007. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em 25 de jul. de 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 12 ago. de 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei de Acesso à Informação – LAI. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n.11. 111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm)>. Acesso em 20 de ago. de 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm) >. Acesso em: 05 ago. de 2020.

\_\_\_\_\_. Lei de Responsabilidade Fiscal. **Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal e da outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm) Acesso em 20 de ago. de 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº Erro! A referência de hiperlink não é válida.** Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12695.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12695.htm). Acesso 17 de ago. de 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007**. Institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei n o 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis n os 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007.../2007/Lei/L11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007.../2007/Lei/L11494.htm). Acesso em: 14 ago. de 2020.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)> Acesso 10 de ago. de 2020.

\_\_\_\_\_. **Medida provisória no 1.784, de 14 de dezembro de 1998**. Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, institui o Programa Dinheiro Direto na Escola, e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/MPV/Antigas/1784.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/MPV/Antigas/1784.htm). Acesso em 03 de ago. de 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação (MEC). **Curso PDDE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação** – 5ª. ed., atual. Brasília: MEC, FNDE, 2013.96 p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional **Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002**. Disponível em:

<[https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_448\\_2002\\_Material-deCapital-deConsumo.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_448_2002_Material-deCapital-deConsumo.pdf)>. Acesso em 02 de ago. de 2020.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009**. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm).>Acesso em: 12 set. de 2020.

CGU- Controladoria-Geral da União- Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas. **Controle Social: Orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social**. Coleção Olho Vivo. Brasília, DF, 2012.

CONSELHO ESCOLAR/ UNIDADE EXECUTORA DE GADO DOS RODRIGUES. **Estatuto Social do C.E/ UEx da EEF Antonio Vieira, de Gado dos Rodrigues**, reg. em 24 de maio de 1999, fls 17/19-v, nº 29, livro A-1- Cartório Andrade, Palmácia/CE, 1999.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (Ceará). **Projeto Político Pedagógico das Escolas Municipais- grupo 1**. Cefeb, dezembro 2012.

CRUZ, Rosana Evangelista da. **Pacto Federativo e Financiamento da Educação: a função supletiva e redistributiva do União – o FNDE em destaque**. 2009. 434 f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, SP, 2009. Disponível em:<<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-11122009-101928/pt-br.php>>. Acesso em: 07 ago. de 2020.

DAVIES, Nicholas. **FUNDEB: a redenção da educação básica?** Educ. Soc., Campinas, vol. 27, n. 96 - Especial p. 753-774, out. 2006. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em 02 de ago. de 2020.

DOURADO, Luiz Fernandes. **Conselho Escolar e o financiamento da educação no Brasil / elaboração Luiz Fernandes Dourado... [et. al.]**. –Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2006. 92 p. : il. (Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares ; 7).

FUNDO NACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. **Resolução FNDE/CD nº 9, de 2 de março de 2011**. Estabelece os procedimentos a serem adotados para aquisição de materiais e bens e contratação de serviços, com os repasses efetuados à custa do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), pelas Unidades Executoras Próprias (UEx) e entidades qualificadas como beneficentes de assistência social ou de

atendimento direto e gratuito ao público que ministram educação especial, denominadas de Entidades Mantenedoras (EM), de que trata o inciso I, § 2º, do art. 22 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Disponível em: < <https://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3432-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-9-de-2-de-mar%C3%A7o-de-2011>>. Acesso em: 22 ago. de 2020.

\_\_\_\_\_. **Manual de Orientação para Prevenção de Falhas**, Volume I - Unidades Executoras Próprias (UEX)1ª Edição. Dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 17, de 19 de abril de 2011**. Dispõe sobre os procedimentos de adesão e habilitação e as formas de execução e prestação de contas referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e dá outras providências. Disponível em :< <https://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3440-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-17-de-19-4-2011> >. Acesso em: 03 set. de 2020.

\_\_\_\_\_. **Resolução FNDE/CD nº 53, de 29 de setembro de 2011**. Altera o § 1º do art. 3º e o art. 8º da Resolução nº 9, de 2 de março de 2011, o art. 1º da Resolução nº 20, de 6 de maio de 2011, e o § 3º do art. 3º da Resolução nº 25, de 24 de maio de 2011, todas do Conselho Deliberativo do FNDE. Disponível em <<https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3479-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fndn%C2%BA-53-de-29-de-setembro-de-2011>> Acesso em 21 de ago. de 2020.

\_\_\_\_\_. **Resolução CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013**. Dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em cumprimento ao disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/acesibilidade/item/4386-resolu%C3%A7%C3%A3ocdfnden%C2%BA-10-de-18-de-abril-de-2013>. Acesso em 23 ago. de 2020.

\_\_\_\_\_. **Resolução FNDE/CD nº 6, de 27 de fevereiro de 2018**. Acrescenta e altera dispositivos da Resolução CD/FNDE nº 10, de 18 de abril de 2013, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CD/FNDE. Disponível em: < <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/11499-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA6,-de-27-de-fevereiro-de-2018>>. Acesso em 20 ago. de 2020.

\_\_\_\_\_-O FNDE e sua lei de criação – Objetivos. Disponível em:<<http://www.fnde.gov.br/arquivos/category/130proinfancia?download=8539:legalidade-adesao-municipios>>. Acesso em 21 ago. de 2020.

GIL, Antonio Carlos, 1946 – **Como elaborar projetos de pesquisa**. - 4. ed. –São Paulo: Atlas, 2002.

\_\_\_\_\_. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. - 6. ed. - São Paulo : Atlas, 2008.

GIRO, Suzana; Murillo, MICHEL. **A importância da gestão democrática dos recursos públicos destinados a educação**. Revista eletrônica. Ano II, n. 3. maio, 2004. Disponível em:<<http://www.revista.inf.br/contabeis03/pages/artigos/cc-edic03-anoII-art03.pdf>>. Acesso em: 02 set. de 2020.

Governo Municipal de Palmácia. Dados do Município de Palmácia. Disponível em: <https://www.palmacia.ce.gov.br/omunicipio.php>. Acesso em 22 de nov. de 2020.

LUCK, Heloísa. **Dimensões de gestão escolar e suas competências**. Curitiba: Editora Positivo, 2009.

MAFASSIOLI Andréia da Silva. **20 anos do Programa Dinheiro Direto na Escola: um olhar crítico sobre as interferências na gestão escolar e financeira pública**. Fineduca – Revista de Financiamento da Educação, Porto Alegre, v. 5, n. 12, dez, 2015. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/fineduca>. Acesso em 22 de ago. de 2020.

MELO JÚNIOR, Salvador Soares de. **Transparência fiscal na gestão do programa dinheiro direto na escola-PDDE da escola estadual de Carai/MG**. 2016. 94 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Educação-PPGED). Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Diamantina: UFVJM, Teófilo Otoni, MG, 2016. Disponível em: <<http://acervo.ufvjm.edu.br/jspui/handle/1/1435>>. Acesso em 22 de ago. de 2020.

MOREIRA Ana Maria de Albuquerque. **Gestão financeira descentralizada: uma análise do programa dinheiro direto na escola**. Fineduca – revista de Financiamento da Educação, Porto Alegre, v.2, n.1, 2012. Disponível em <http://seer.ufrgs.br/fineduca>.

\_\_\_\_\_, RIZZOTI, José Roberto. **Progestão: como gerenciar os recursos financeiros?**, Módulo VI, -- Brasília: Consed. Conselho nacional de secretários de Educação, 2009.

O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova (1932) - Revista Histedbr On-line, Campinas, n. especial, p.188–204, ago. 2006. Disponível em: [http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/22e/doc1\\_22e.pdf](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/22e/doc1_22e.pdf) aceso em 02 de jul. de 2020.

OLIVEIRA, Maxwell Ferreira de. **Metodologia científica: um manual para a realização de pesquisas em Administração**. Catalão: UFG, 2011

PALUDO, Augustinho. **Administração pública**. – 3. ed. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

PERONI Vera Maria Vidal, ADRIÃO Theresa. **Programa Dinheiro Direto na Escola: uma proposta de redefinição do papel do Estado na educação?** Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.

PINHEIRO, Iara Ferreira. **Programa Dinheiro Direto Na Escola (PDDE) - implicações na gestão, no financiamento e na qualidade do desempenho da Educação Básica: Estudo de Caso-modalidade Tempo Integral**. 2012, 81 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública )-Faculdade de Educação, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2012. Disponível em:<<https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/1691/1/iaraferreirapinheiro.pdf>>. Acesso em: 24 ago. de 2020.

PLATT NETO, Orion Augusto; Cruz, Flávio da; Rolim Ensslin, Sandra; Ensslin, Leonardo- **Publicidade e Transparência das Contas Públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira**. Contabilidade Vista & Revista, vol. 18, núm. 1, enero-marzo, 2007, pp. 75-94. UFMG Minas Gerais, Brasil.

PRODANOV Cleber Cristiano, FREITAS Ernani Cesar de-**Metodologia do trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico**. 2. ed. Universidade Feevale. Novo Hamburgo-Rio Grande do Sul: Brasil 2013.

SIGEESCOLAR. Mapa de Enturmação Municipal. Disponível em:<[http://sige.seduc.ce.gov.br/Academico/Relatorios/MapaEnturmacao/MapaEnturmacao\\_geral.asp?Inc\\_Alt=P](http://sige.seduc.ce.gov.br/Academico/Relatorios/MapaEnturmacao/MapaEnturmacao_geral.asp?Inc_Alt=P)>. Acesso em 22 de nov. de 2020.

SILVEIRA Denise Tolfo, CÓRDOVA Fernanda Peixoto- Unidade 2-**A pesquisa científica** In:, GERHARDT Tatiana Engel, SILVEIRA Denise Tolfo- **Métodos de pesquisa-**; Universidade Aberta do Brasil- UAB/UFRGS SEAD/UFRGS.- Porto Alegre: Editorada UFRGS, 2009.

SILVA, Givanildo da. **O programa dinheiro direto na escola (PDDE) como mecanismo da Descentralização financeira, participação e autonomia na gestão escolar** -2015.134 f. Dissertação (Mestrado em Educação- Programa de Pós-Graduação em Educação).Universidade Federal de Alagoas. Maceió, 2015. Disponível em: <https://scholar.google.com.br/?hl=pt>. Acesso em 02 de set. de 2020.

SOUZA, Danielly Pinheiro Gusmão. **Efeito dos Investimentos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE na E.E Comendador Murta, em Itinga- MG, na percepção de sua Unidade Executora**-2017.74 f. Dissertação (Mestrado Profissional-Programa de Pós Graduação em Educação). Universidade Federal dos Vale do Jequitinhonha e Mucuri. Teófilo Otori, MG, 2017. Disponível em: <https://scholar.google.com.br/?hl=pt>. Acesso em 02 de ago. 2020

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2.ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

## APÊNDICE A

**ROTEIRO DE ENTREVISTA COM O DIRETOR / NÚCLEO GESTOR DA INSTITUIÇÃO**

Formação: \_\_\_\_\_

Tempo de Experiência na gestão escola: \_\_\_\_\_

Forma de provimento ao cargo \_\_\_\_\_

Tempo de atuação no Conselho Escolar/ Unidade Executora \_\_\_\_\_

- 1- Quando foi implantado o Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE na escola? Qual providência foi adotada?
- 2- Quem coordenou o processo de implantação do programa na escola? Houve algum acompanhamento na implantação? Qual?
- 3- Quais as maiores dificuldades no processo de implantação do programa?
- 4- Como você avalia a inserção de práticas administrativa na gestão dos recursos da escola?
- 5- Na sua visão, como deve ser a atuação do diretor da escola, considerando-a instituição pública? Quais princípios deve nortear a gestão escolar?
- 6- Qual a função do Conselho Escolar/ Unidade Executora junto à gestão da escola pública?
- 7- Como as decisões referentes à aplicação dos recursos são tomadas? Qual a participação dos órgãos colegiados?
- 8- Como se dá a discussão sobre a utilização dos recursos financeiros? O que é levado em consideração?
- 9- Quais os impactos (positivos e negativos) que o programa trouxe para a instituição?
- 10- Em sua opinião, quais os pontos referentes ao programa que deveria ser melhorados?
- 11- Em sua opinião, o repasse descentralizados dos recursos financeiros, de fato possibilita a autonomia financeira da escola? Por quê?
- 12- Como você avalia a atuação do C.E/UEX no gerenciamento dos recursos financeiros?
- 13- Como se dá a prestação de contas dos recursos financeiros do PDDE à comunidade escolar e local?

## **ROTEIRO DE ENTREVISTA COM OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR /UEX**

1. –Dados do Entrevistado
  - a)-Qual o segmento escolar a qual você pertence:  
Professor: ( )    Funcionário:( )    Núcleo gestor : ( )    Aluno:( )  
Pais/responsáveis: ( )    Integrantes da comunidade local: ( ) outros:\_\_\_\_\_
  - b) Quanto tempo de atuação no C.E/ UEx ou Gestão da Escolar?  

---
2. - O que lhe motivou a constituir um vínculo com o CE/Uex?
3. -Qual a sua função na UEx ? O que você sabe sobre seu funcionamento?
4. –Na sua opinião qual a importância da UEx para a gestão dos recursos da escola?
5. -Você já participou de algum curso/formação para atuação no CE/UEX?
6. Como você obteve/obtem informações sobre como deve ser a atuação dos membros do CE/UEX?
7. - Em sua opinião qual(is) as contribuições do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE para a escola?
8. - Os recursos enviados à escola são suficientes para atender as demandas? Por quê?
9. –Com que frequência e em que momentos(s), os membros do CE/UEx participam no gerenciamento dos recursos financeiros?
10. - Na sua visão, a gestão dos recursos envolver a participação de todos? Por quê? O que deve ser melhorado?
11. –Como é feita a utilização dos recursos (se houver etapas, por favor, comente cada uma).
12. -Como a escola envolve a comunidade escolar/local no processo de planejamento, execução e prestação de contas dos recursos?
13. -Em sua opinião o que pode ser melhorado para uma gestão financeira mais eficiente ?

## ANEXO A

Quadro 2- Demonstrativo de aquisições de custeio e capital do PDDE no período 2016-2019

## PDDE 2016 / 1ª parcela

VALOR TOTAL	CUSTEIO	AQUISIÇÃO	CAPITAL	AQUISIÇÃO
2.830,00	2.152,00	1 cx p. ofício; 10 fita gomada;; 1cx marcador p/quadro; 12 cx lápis de cor; 100 lápis de escrever; 100 borrachas; 12 tb de cola; 6 estilete; 30 dupla face; 30 p. madeira; 30 cartolina; 20 caderno P; 10 tesouras; 5 álcool gel; 3 estojo de canetas hidrográficas; 4 tinta p/ impressora; 1 livro de ponto; 6cx tinta guache; 3 pincel atômico; 2 cx clip; 2 fita decorativa; 2 cx grampo; 1 bola futsal; 15 dupla face; 25 bastão cola silicone; 30 medalhas; 1 troféu; 6 régua G; 200 fl papel 40kg; 3 pasta AZ; 6 pasta de aluno; 20 envelope; 2 rodo; 30 vassouras; 1 cx polidor de alumínio; 1 cx água sanitária; 1 cx de sabão; 1 cx detergente; 1cx de sabão; 1 fardo p. higiênico; 6 ácidos; 2 cadeados, 1 extensão; 1 cx de esponja; 2 baldes.	566,00	1 campanha escolar

## PDDE 2016 / 2ª parcela

VALOR TOTAL	CUSTEIO	AQUISIÇÃO	CAPITAL	AQUISIÇÃO
2.830,00	2.152,00	3 cx papel A4; 10 fita gomada; 2 cx marcador; 12 cx lápis de cor; 12 cx giz de cera; 100 lápis de escrever; 100 borracha; 11 cola branca; 1 l cola isopor; 5 estilete; 30 dupla face; 20 duplex; 20 p. madeira; 30 cartolina; 20 caderno G; 10 caderno P; 10 tesouras; 3 tb de álcool gel; 7 estojo canetinha; 1 livro de ponto; 6 cx tinta guache; 2 cx clip; 2 cx de grampo; 1 bola futsal; 200 fls 40 kg; 30 envelopes; 1 cx de caneta; 1 mangueira 30 m; 3 rodos; 50 vassouras; 1 cx água sanitária; 1 cx sabão em pó; 1 cx sabão em barra; 1 fardo p. higiênico; 1 cadeado, 1 extensão, 1 cx de esponja 4 balde.	566,00	1 roteador de internet 1 ventilador de parede

## PDDE 2017 / 1ª parcela

VALOR TOTAL	CUSTEIO	AQUISIÇÃO	CAPITAL	AQUISIÇÃO
2.690,00	2.152,00	10 unid. álcool em gel; 02 cx de água sanitária; 02 cx detergente; 02 cx desinfetante; 100 unid. Borracha ponteira; 700 fls papel 40kg; 50 p. duplex; 50 p. dupla face; 40 unid. eva; 03 livro de ponto; 02 cx marcador p/ quadro branco; 10 est. Caneta hidrográfica grossa c/ 12 cores; 2 Lit. cola branca; 04 lts cola isopor; 20 unid. fita gomada; 04 unid. bola futsal;	538,00	1 microfone s/ fio auricular

## PDDE 2017 / 2ª parcela

2.690,00	2.152,00	10 unid. Álcool em gel; 02 cx de água sanitária; 02 cx detergente; 02 cx desinfetante; 100 unid. Borracha ponteira; 700 fls papel 40 kg; 50 p. duplex; 50 p. dupla face; 40 unid. eva; 03 livro de ponto; 02 cx marcador p/ quadro branco; 10 est. Caneta hidrográfica grossa c/ 12 cores; 2 Lit. cola branca; 04 lts cola isopor; 20 unid. fita gomada; 04 unid. bola futsal;	538,00	2 micros system
----------	----------	--	--------	-----------------

## PDDE 2018 / 1ª parcela

VALOR TOTAL	CUSTEIO	AQUISIÇÃO	CAPITAL	AQUISIÇÃO
3.070,00	2.456,00	100 uni. Borracha ponteira; 01 l cola brana; 40 bastões cola ; 41 cartolina; 54 cartolina; 20 p. duplex; 100 unid. Envelope; 01 extensão; 28 eva; 01 cx de grampo; 10 cx	614,00	1 impressora multifuncional

		de giz de cera; 10 cx gizão de cera; 144 lápis de escrever; 12 marcador de quadro branco azul; 12 marcador preto; 32 resma p. ofício; 400 fls papel 40kg; 02 pct papel foto; 40 m de tnt; 01 conj. Tinta p/imprensa. 697 esponja comum; 02 lt. limpador alumínio; 20 rolos p. higiênico; 01 rodo;		
PDDE 2018 / 2ª parcela				
VALOR TOTAL	CUSTEIO	AQUISIÇÃO	CAPITAL	AQUISIÇÃO
3.070,00	2.456,00	200 u. borracha ponteira; 2 lts. Cola branca; 80 bastão cola silicone; 9 dupla face; 40 cartolina; 25 caderno pequeno; 25 duplex; 200 envelopes A4; 02 extensão; 28 eva; 01 cx de grampo; 10 cx gizão de cera; 10 cx lapis de cor; 01 cx lápis de escrever; 01 livro de ponto; 24 marcador p/quadro; 55 resma papel ofício; 400 fls papel 40 kg; 02 pct papel foto; 40 m de tnt; 01 cj tinta Epson; 04 limpa alumínio; 20 rolo p. higiênico; 01 rodo;	614,00	01 armário de aço 2 porta pequeno
PDDE 2019 / 1ª parcela				
VALOR TOTAL	CUSTEIO	AQUISIÇÃO	CAPITAL	AQUISIÇÃO
2.890,00	2.313,00	4 cx p. ofício; 2 u abastecedor; 10 eva; 1 tinta p/imprensa; 2pc p.40 kg; 1p. convite; 100 u borracha; 1 cx grampo; 1cx de lápis de escrever; 5 u massa de modelar; 10 caderno G; 1 papel foto; 2 cx pincel p/quadro branco; 1 cola isopor; 8 cx lápis de cor; 15 p. duplex; 1 cx de caneta; 100 envelope; 1 kg cola bastão; 1 tesoura; 5 pasta; 1 extensão; 6 fita decorativa; 1 cx desinfetante; 1 fardo p. higiênico; 12 agua sanitária; 5 limpa alumínio; 2 rodo; 17 vassoura; 5 pano de limpeza; 1 fardo sabão em pó; 24 detergente; 5 álcool em gel; 5 pano de prato; 1 garrafa de café	578,00	1 panela pressão 1 liquidificador
PDDE 2019 / 2ª parcela				
2.890,00	2.313,00	4 cx p. ofício; 2 u abastecedor; 10 eva; 1 tinta p/imprensa; 2pc p.40 kg; 1p. convite; 100 u borracha; 1 cx grampo; 1cx de lápis de escrever; 5 u massa de modelar; 10 caderno G; 1 papel foto; 2 cx pincel p/quadro branco; 1 cola isopor; 8 cx lápis de cor; 15 p. duplex; 1 cx de caneta; 100 envelope; 1 kg cola bastão; 1 tesoura; 5 pasta; 1 extensão; 6 fita decorativa; 1 cx desinfetante; 1 fardo p. higiênico; 12 agua sanitária; 5 limpa alumínio; 2 rodo; 17 vassoura; 5 pano de limpeza; 1 fardo sabão em pó; 24 detergente; 5 álcool em gel; 5 pano de prato; 1 garrafa de café	578,00	1 tapete higienizador 1 pulverizador 1 termômetro

Fonte: Elaborada pela autora com base nos relatórios de prestação de contas da instituição